



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SECÃO II

ANO XVIII — 58

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL.

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 7º, parágrafo 3º, da Constituição e do artigo 1º, número 1º, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional a realizar-se no dia 30 do mês em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para a apreciação do voto presidencial ao Projeto de Lei (número 1.751-E, de 1956, na Câmara e número 126, de 1961, no Senado) que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de Advogado, sem prejuízo da matéria já programada para a mesma sessão.

Senado Federal, em 6 de maio de 1963

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

5ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 28 de maio de 1963 às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.837-A-60 na Câmara e nº 94-61 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural, tendo Relatório, sob nº 14-63, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 3º do Regimento Comum.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Dispositivo a que se refere
1	Do § 2º do art. 3º as palavras: "... constituindo grupo agro-pecuário integrado..."
2	Do § 3º do art. 26 as palavras: "... sem culpa manifesta do trabalhador rural..."
3	Do parágrafo único do art. 2º as palavras: "... exceto os de prestação de socorro a que alude o art. 3º, os quais ainda que ocorrentes no período noturno serão gratuitamente prestados..."
4	Do art. 36 4º palavras: "... exceto os de prestação de socorro em casos de sinistros como incêndio e inundações, acidentes de animais ou de pessoas e outros que, pela sua natureza excepcional e perigo de mal considerável, se equiparem aos citados".
5	Da alínea b do art. 29 as palavras: "... dentro dos recursos e usos da região".
6	Alínea a do art. 29 (integralmente); § 2º do art. 29 (integralmente); Art. 37 (integralmente).

9ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 30 de maio de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Continuação da apreciação do voto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.837-A-60 na Câmara e nº 94-61 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural, tendo Relatório, sob nº 14-63, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 3º do Regimento Comum.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Dispositivo a que se refere
1	Do art. 39 as palavras: "... culpa ou..."
2	Art. 53 (integralmente);
3	Parágrafo único do art. 63 (integralmente);
4	Art. 64 (integralmente);
5	§ 1º do art. 75 (integralmente);
6	Artis. 82, 83 e 84 (integralmente); Alínea e do art. 87 (integralmente)..

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 7º, § 3º, da Constituição e do art. 1º, 1º IV do Regimento Comum, tendo em vista que ainda pende de pronunciamento do Congresso Nacional vários vetos presidenciais, cuja apreciação foi transferida, resolve:

1) sem prejuízo das sessões conjuntas que se deverão realizar nos dias 28 e 30 do corrente convocar novas sessões das duas Casas do Congresso Nacional para os dias 4, 6, 11, 18 e 20 de junho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados;

2) estabelecer para a apreciação dos referidos vetos a seguinte escala:
Dias 28 e 30 de maio, 4 e 6 de junho:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.837-H-60, na Câmara e número 94-61, no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural;

Dias 11 e 18 de junho:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.285-B-60, na Câmara e número 183-62, no Senado, que dispõe sobre o Código Tributário do Distrito Federal;

Dia 20 de junho:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.755-62 na Câmara e nº 2-63 no Senado, que estabelece medidas de amparo à indústria de transporte aéreo e dá outras providências;

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.761-A-66, na Câmara e número 126-61, no Senado, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil;

veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.011-B-60, na Câmara e nº 44-62, no Senado, que desincorpora do Patrimônio da União e devolve à pleina propriedade da "Sociedade Filarmônica Lyra" o imóvel situado à rua S. Joaquim nº 239, na Capital do Estado de São Paulo.

Senado Federal, 24 de maio de 1963.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Mista

Relatório nº 15, de 1963

Incumbida de apreciar o Veto parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1961 (nº 1.751-E-56, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de Advogado.

1ª REUNIÃO, EM 16 DE MAIO DE 1963

As 18,30 horas, do dia dezesseis de maio de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, presentes os Srs. Senadores Lobão da Silveira, Milton Campos e Aloysio de Carvalho, e os Srs. Deputados Pedro Aleixo, Ulisses Guimarães e Temperani Pereira, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto parcial nº 126, de 1961 (nº 1.751-E-56, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de Advogado.

Em opinião ao preceito Regimento assume a presidência o Sr. Senador Milton Campos que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente através de escrutínio secreto, por cédulas uninominais, previsto no art. 81 do Regimento Interno, para tanto designando Escrutinador o Sr. Deputado Pedro Aleixo.

Concluída a votação apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Milton Campos... 5 votos
Deputado Pedro Aleixo... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Aloysio de Carvalho 5 votos
Deputado Ulisses Guimarães 1 voto

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, designa o Sr. Senador Lobão da Silveira Relator da matéria precipua a Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar-se encerra-se a Reunião, lavrando eu, Euclírio Jacy Auler, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1963

As 18,30 horas, do dia dezessete de maio de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Milton Campos, Presidente, presentes os Senhores Senadores Lobão da Silveira e Aloysio de Carvalho, e os Srs. Deputados Pedro Aleixo, Ulisses Guimarães e Temperani Pereira, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1961 (nº 1.751-E-56 na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de Advogado.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Lobão da Silveira que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório, circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições Constitucionais, acor seu Veto parcial ao processado em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra,

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

	Capital e Interior	Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

E nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Euclírio Jacy Auler, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o voto parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara número 126, de 1961 (nº 1.751-E-1956, na Câmara dos Deputados) que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de Advogado.

Reitor: Senador Lobão da Silveira. O Sr. Presidente da República, usando da atribuição que lhe conferem os arts. 70, § 1º e 87, II da Constituição Federal, vetou parcialmente o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1961 (nº 1.751-E-1956, na Câmara dos Deputados) que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de Advogado.

TEMPESTIVIDADE DO VETO

No caso em estudo, foi obedecido o preceito constitucional contido no artigo 70, quando fixa o decêndio para expedição do voto.

O DISPOSITIVO VETADO

Incidiu o voto presidencial, sobre o art. 149, do Projeto, assim redigido:

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 149. "É ressalvado aos atuais inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, o direito do exercício da profissão, nos termos da inscrição em vigor".

grosso Nacional pelo Sr. Presidente da República, foi estudado em profundidade na Câmara dos Deputados, emendado em várias etapas da sua tramitação, aprovado e remetido ao exame do Senado. Esta última Casa do Congresso, cumpriu a sua parte na análise do Projeto, completou a sua aprovação, enviando-o à Câmara.

Após o regular estudo das emendas oferecidas pelo Senado, a Câmara dos Deputados, aprovou em definitivo o Projeto, encampando-o à sanção do Sr. Presidente da República.

RAZÕES DO VETO

— Justifica o Sr. Presidente da República o voto que após ao art. 149 do Projeto, com a consideração de ser ele contrário aos interesses nacionais. A supressão do citado artigo justifica-se porque não se deve manter sob regimes jurídicos diferentes, uma mesma categoria profissional.

A inclusão do Projeto, do dispositivo vetado, teve como finalidade garantir a servidores públicos, o suposto direito adquirido, de advogar, perante os Tribunais, contra a Fazenda Nacional.

O voto, portanto, tem como finalidade assegurar homogeneidade nas situações profissionais de todos os advogados que exercam, nos termos do Projeto, função pública, incompatível com a advocacia contra a Fazenda Nacional.

CONCLUSÃO

Diante do exposto cremos estarem os senhores congressistas perfeitamente habilitados a bem ajuizar do voto parcial aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 126-61 (nº 1.751-E, de 1956, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de Advogado.

Sala das Comissões, em... de maio de 1963. — Milton Campos, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Aloysio de Carvalho. — Pedro Aleixo. — Temperani Pereira. — Ulisses Guimarães.

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — Mourão Andrade (PSD - SP).

Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB - MG).

Primeiro Secretário — Ruy Palmeira (UDN - AL).

Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD - GB).

Terceiro-Secretário — Mourão Vieira (PTB - AM).

Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN - PA).

Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN - PI).

Segundo Suplente — Guido Mondin (PSD - RS).

Terceiro Suplente — Vasconcelos Torres (PTB - RJ).

12. Antônio Barreto (em exercício o suplente Eduardo Cátala), do PTB — Bahia.

13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.

14. Gilberto Marinho — Guanabara.

15. Mourão Andrade — São Paulo.

16. Atilio Fontana — Santa Catarina.

17. Guido Mondin — R. G. Sul.

18. Benedito Valladares — Minas Gerais.

19. Flávio Müller — Mato Grosso.

20. José Feliciano — Goiás.

21. Juscelino Kubitschek — Goiás.

22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.

2. Oscar Pessoa (em exercício o Suplente Eduardo Assmar) — Acre.

3. Vivaldo Lima — Amazonas.

4. Mourão Vieira — Amazonas.

6. Antônio Jucá — Ceará.

6. Carlos Jereissati — Ceará.

7. Dix-Huit Rosado — R. G. Norte.

8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.

9. Barros Carvalho — Pernambuco.

10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.

11. José Ermírio (em exercício o suplente Pinto Ferreira) — Pernambuco.

12. Silvestre Péricles — Alagoas.

13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.

14. Nelson Maculan — Paraná.

15. Amaury Silva — Paraná.

16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
 17. Bezerra Neto — Mato Grosso.
UNIÃO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)
 1. Zacarias de Assunção — Pará.
 2. Joaquim Parente — Piauí.
 3. José Cândido — Piauí.
 4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
 5. João Agripino — Paraíba.
 6. Rui Palmeira — Alagoas.
 7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
 8. Afonso Arinos — Guanabara.
 9. Padre Calazans — São Paulo.
 10. Adolfo Franco — Paraná.
 11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
 12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
 13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
 14. Milton Campos — Minas Gerais.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
 2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Catete Pinheiro — Para.
 2. Lino de Matos tem exercício o Suplente Linneu Gomes, — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Paul Glubert — Espírito Santo.
 2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.
MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Júlio Leite — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia
 2. Heribaldo Vieira — Sergipe

BESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D) 22

Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B) 17

União Democrática Nacional (U. D. N.) 16

Partido Libertador (PL) 2

Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.) 2

Partido Social Progressista (P. S. P) 2

Partido Socialista Brasileiro (P. S. B) 1

Partido Republicano (P. R.) 1

Partido Democrata Cristão (P. D. C.) 1

Movimento Trabalhista Renovador (MTR) 1

Sem legenda 64

Total 66

BLOCOS PARTIDARIOS

I^o — Maioria (39 Membros):

PSD

PTB

2º — Minoría (17 Membros):
 UDN
 PL
 3º — Pequenas Representações (9 Membros):
 PTN
 PSP
 PSB
 MTR
 PR
 PDC
 Josaphat Marinho (Sem Legenda).
 15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

LIDERANÇAS**I — DOS BLOCOS PARTIDARIOS MAIORIA**

Líder Barros Carvalho — (PTB — PE)

Vice-Líderes Victoriino Freire (PSD — MA)

Vasconcelos Torres (PTB — RJ)

Jefferson de Aguiar (PSD — ES)

Lobão da Silveira (PSD — PA)

Arthur Virgílio (PTB — AM)

Bezerra Neto (PTB — MT)

MINORIA

Líder João Agripino (UDN — PB)

Vivaldo Lima (AM)

Bezerra Neto (MT)

UDN

Líder Daniel Krieger (RS)

Vice-Líderes Eurico Rezende (ES)

Padre Calazans (SP)

Adolfo Franco (RR)

PI

Líder Mem de Sá (RS)

Vice-Líderes Daniel Krieger (UDN — RS)

Mem de Sá — (PL — RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Líder Lino de Matos (PTN — SP)

Vice-Líder Aurélio Viana (PSB — AL)

II — DOS PARTIDOS

PSD

Líder Benedicto Valladares (MG)

Vice-Líderes Wilson Gonçalves (CE)

Sigefredo Pacheco (PI)

Walfredo Gurgel (RN)

PTB

Líder Artur Virgílio (AM)

Vice-Líderes Amauri Silva (PR)

Vice-Líder Aloisio de Carvalho (BA)

PTN

Líder Lino de Matos (SP)

Vice-Líder Catete Pinheiro (PA)

PSP

Líder Miguel Couto (RJ)

Vice-Líder Raul Griberti (ES)

COMISSÕES PERMANENTES**Comissão Diretora**

Moura Andrade — Presidente (PSD)
 Nogueira da Gama (PTB)
 Mourão Vieira (UDN)
 Rui Palmeira (UDN)
 Gilberto Marinho (PSD)
 Catete Pinheiro (PTN)
 Joaquim Parente (UDN)
 Guido Mondin (PSD)
 Vasconcelos Torres (PTB).

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Nelson Maculan (PTB)

Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Eugênio Barros

2. José Feliciano

Substitutos

1. Atílio Fontana

2. Pedro Ludovico

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz

2. Eurico Rezende

Suplentes

1. Lopes da Costa

2. Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretaria: Vera de Alvarenga Matos.

Suplentes

1. Filinto Müller

2. Eugênio Barros

3. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Vasconcelos Torres

2. Oscar Passos

Suplentes

1. Dix-Huit Rosado

2. Aarão Steinbruch

UDN

Titulares

1. Atílio Fontana

2. Pedro Ludovico

UDN

Suplentes

1. Dinarte Mariz

2. Eurico Rezende

Suplentes

1. Lopes da Costa

2. Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretaria: Vera de Alvarenga Matos.

Comissão de Economia

Presidente: Filinto Müller.

Vice-Presidente: Eduardo Cattálio

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Filinto Müller.

2. Eugênio Barros.

3. Atílio Fontana.

4. José Guimard.

UDN

Suplentes

1. Jefferson de Aguiar

2. Sigifredo Pacheco.

3. Sebastião Archer.

4. Josaphat Marinho.

PTB

Titulares

Eduardo Cattálio

Nelson Maculan.

Júlio Leite.

UDN

Suplentes

Oscar Passos.

Bezerra Neto.

Pinto Ferreira.

UDN

Titulares

1. Adolfo Franco.

2. Lopes da Costa.

UDN

Suplentes

José Cândido.

Zacarias de Assunção.

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Old Brügger.

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD).

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

composição

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel

2. Walfredo Gurgel

Suplentes

1. Benedicto Valladares

2. Sigefredo Pacheco

PTB

Titulares

1. Adalberto Sena

2. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Pessoa de Queiroz

2. Amaury Silva

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Almeida (PTN)

Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel

2. Pedro Ludovico

Substitutos

1. Menezes Pimentel

2. Lino de Almeida

<p>UDN Títulares 1. Antônio Carlos 2. Padre Calazans 3. Mário de Sá Suplentes 1. Adolfo Franco 2. Milton Campos 3. Arnon de Melo. Reuniões: Quarta-feiras, às 15,00 horas. Secretaria: Vera de Alvarenga Maia.</p> <p>Comissão de Fazenda (15 MEMBROS) PTB — Argemiro de Figueiredo — Presidente UDN — Daniel Krieger — Vice-Presidente Composição PSD Títulares 1. Victorino Freire 2. Lílio da Silveira 3. Sigefredo Pacheco 4. Wilson Gonçalves 5. Leite Neto Suplentes 1. José Guiomard 2. Eugenio de Barros 3. Menezes Pimentel 4. Atilio Fontana 5. Pedro Ludovico PTB Títulares 1. Bezerro Neto 2. Dix-Huit Rosado 3. Pessoa de Queiroz 4. Eduardo Catalão Suplentes 1. Nelson Maculan 2. Lino de Matos 3. Vasconcelos Tórres 4. Amaury Silva 5. Aurélio Vianna UDN Títulares 1. Dinarte Mariz 2. Irineu Bornhausen 3. Lopes da Costa Suplentes 1. Adolfo Franco 2. Milton Campos 3. Eurico Rezende 4. João Agripino PL Titular 1. Mário de Sá Suplente 1. Aloisio de Carvalho Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas. Secretário: Renato de Almeida Chermont.</p> <p>Comissão de Legislação Social (9 MEMBROS) Presidente: Vivaldo Lima (PTB) Vice-Presidente: Ruy Carneiro (PSD). COMPOSIÇÃO PSD Títulares Ruy Carneiro. Walfredo Gurgel. José Guiomard. Raul Giuberti. Suplentes Leite Neto. Lobão da Silveira. Eugenio Barros. Júlio Leite.</p> <p>PTB Títulares 1. Vivaldo Lima. Amaury Silva. Heribaldo Vieira. Suplentes Aurélio Vianna. Pessoa de Queiroz. Vasconcelos Tórres. UDN Títulares Eurico de Rezende. Antônio Carlos. Suplentes Lopes da Costa. Zacarias de Assunção. Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas. Secretário: Cid Brugger.</p> <p>Comissão do Polígono das Secas (7 MEMBROS) Presidente — Ruy Carneiro (PSD) Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB). Composição PSD Títulares 1. Wilson Gonçalves 2. Ruy Carneiro Suplentes 1. Sigefredo Pacheco 2. Leite Neto PTB Títulares 1. Dix-Huit Rosado 2. Heribaldo Vieira 3. Aurélio Vianna Suplentes 1. Argemiro de Figueiredo 2. Arnon de Melo 3. Júlio Leite UDN Títulares 1. Dinarte Mariz 2. José Cândido Suplentes 1. João Agripino 2. Lopes da Costa. Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas. Secretário: J. Ney Passos Dantas.</p> <p>Comissão de Redação (5 MEMBROS) Presidente — Dix-Huit Rosado Vice-Presidente — Padre Calazans. Composição PSD Títulares 1. Walfredo Gurgel 2. Sebastião Archer Suplentes 1. Lobão da Silveira 2. José Feliciano PTB Títulares 1. Dix-Huit Rosado Suplentes 1. Heribaldo Vieira UDN Títulares 1. Padre Calazans 2. Júlio Leite Suplentes 1. João Agripino 2. Josaphat Marinho.</p> <p>Comissão de Relações Exteriores (11 MEMBROS) Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD) Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB). Composição PSD Títulares 1. Benedicto Valladares 2. Flinto Müller 3. Jefferson de Aguiar 4. Aarão Steinbruch Suplentes 1. Menezes Pimentel 2. Ruy Carneiro 3. José Guiomard 4. Victorino Freire PTB Títulares 1. Pessoa de Queiroz 2. Vivaldo Lima 3. Eduardo Catalão Suplentes 1. Vasconcelos Tórres 2. Oscar Passos 3. Argemiro de Figueiredo UDN Títulares 1. Antônio Carlos 2. José Cândido 3. Padre Calazans 4. Arnon de Melo Suplentes 1. Daniel Krieger 2. Eurico Rezende 3. João Agripino 4. Mário de Sá Secretário: J. B. Castejon Branco Reuniões: às quintas-feiras, às 15 horas.</p> <p>Comissão de Segurança Nacional UDN — Zacarias de Assunção — Presidente. PTB — Silvestre Péricles — Vice-Presidente. Títulares PTB — Oscar Passos. UDN — Irineu Bornhausen. PSD — José Guiomard. PSD — Victorino Freire. PSP — Raul Giuberti. Suplentes PTB — Dix-Huit Rosado. PTB — Eduardo Catalão. UDN — Adolfo Franco. UDN — Eurico Rezende. PSD — Rui Carneiro. PSD — Atilio Fontana. PSP — Miguel Couto. Reuniões: Quintas-feiras — às 16,00 horas. Secretário: Geraldo Lima de Aguiar.</p> <p>Comissão de Serviço Público Civil (7 MEMBROS) Presidente — Silvestre Péricles (PTB). Vice-Presidente — Leite Neto (PSD). Composição PSD Títulares 1. Leite Neto 2. Sigefredo Pacheco Suplentes 1. Victorino Freire 2. Benedicto Valladares PTB Títulares 1. Silvestre Péricles 2. Nelson Maculan Suplentes 1. Pinto Ferreira 2. Eduardo Catalão. UDN Títulares 1. Antônio Carlos 2. Padre Calazans Suplentes 1. Dinarte Mariz 2. Lopes da Costa PL Titular 1. Aloisio de Carvalho Suplente 1. Mário de Sá. Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas. Secretário: J. Ney Passos Dantas.</p> <p>Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (5 MEMBROS) Presidente — José Feliciano (PSD) Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN). Composição PSD Títulares 1. José Feliciano 2. Sebastião Archer Suplentes 1. Jefferson de Aguiar 2. Flinto Müller.</p>			

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

PTB

Titulares

1. Bezerra Neto

2. Lino de Mattos

Suplentes

1. Silvestre Péricles

2. Miguel Couto

UDN

Titular

1. Irineu Bornhausen

Suplente

1. Zacarias de Assunção.

Reunião: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Alexandre Pfaender - Oficial Legislativo, PL-8.

(*) Republique-se por ter saído com incorreção.

ATA DA 44ª SESSÃO DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5^a LEGISLATURA, EM 27 DE MAIO DE 1963

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA E GUIDO MONDIM.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena.

José Guilomard.

Cattete Pinheiro.

Eugenio Barros.

Menezes Pimentel.

Argemiro de Figueiredo.

Pessoa de Queiroz

Pinto Ferreira.

Silvestre Péricles.

Heribaldo Vieira.

Aloysio de Carvalho

Josaphat Marinho.

Jefferson de Aguiar.

Eurico Rezende.

Nogueira da Gama.

Jose Feliciano.

Guido Mondim.

Mena de Sá (18).

O SR. PRESIDENTE.

A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havia número legal, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é nesse debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

(Estado de Sergipe)

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, na forma de Lei Eleitoral (Art. 118, da Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950), declara eleito Suplente de Senador da República, pelo mesmo Estado, o cidadão Dylton Augusto Rodrigues da Costa que, num total de duzentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e oito (232.348) votos válidos, na eleição realizada em

7-10-62, em que compareceram 141.899 votantes, obteve a votação nominal de cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro votos, conforme tudo consta da Ata Geral da Apuração de 22-12-1962, realizada neste Tribunal. E, para os devidos fins, é passado o presente extrato da ata, que servirá de Diploma e vai devidamente assinado.

Aracaju, 24 de dezembro de 1962. — Walfredo Gurgel, Presidente do Tribunal.

Parecer nº 193, de 1963

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1962 (nº 917-B-59, na Casa de origem) que concede pensão especial ao ex-operário da Base Naval de Natal, Rio Grande do Norte, Francisco Teixeira Dantas, acidentado em serviço.

Relator: Sr. Senador Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1962 (nº 917-B-59, na Casa de origem) que concede pensão especial ao ex-operário da Base Naval de Natal, Rio Grande do Norte, Francisco Teixeira Dantas, acidentado em serviço.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1963. — Walfredo Gurgel, Presidente. e Relator. — João Agripino — Heribaldo Vieira.

ANEXO AO PARECER Nº 193-63

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1962 (nº 917-B-59, na Casa de origem) que concede pensão especial a Francisco Teixeira Dantas, ex-operário da Base Naval de Natal, Rio Grande do Norte, acidentado em serviço.

EMENDA Nº 1

(da C.F.)

Ao art. 1º.

Dé-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º. É concedida pensão especial vitalícia de Cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros) ao ex-operário da Base Naval de Natal, Rio Grande do Norte, Francisco Teixeira Dantas, acidentado em serviço".

Parecer nº 194, de 1963

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1962 (número 3.222-B-61, na Casa de origem).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1962 (nº 3.222-B-61, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Colégio Brasileiro de Cirurgiões nas despesas realizadas com o VII Congresso Brasileiro de Cirurgia, em julho de 1961, na cidade do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1963. — Walfredo Gurgel, Presidente. e Relator. — João Agripino — Heribaldo Vieira.

ANEXO AO PARECER Nº 194-63

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1962 (número 3.222-B-61, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Colégio Brasileiro de Cirurgiões nas despesas realizadas com o VII Congresso Brasileiro de Cirurgia, em julho de 1961, na cidade do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e apoiado o seguinte

Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1963

Dá o nome de "Rodovia Teófilo Otoni" à Estrada Rio-Bahia (BR-4).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É denominada "Rodovia Teófilo Otoni" a Estrada BR-4 que, partindo do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, passa pelas cidades de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, Muriaé e Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais e chega à cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Duas são as razões fundamentais que justificam, em nosso entender, a atribuição de um nome a cada rodovia federal.

A primeira dessas razões consiste na vantagem de ordem prática, tendo em vista o uso da rodovia pelas populações do País, em identificar a estrada por palavras e expressões de fácil leitura e fácil retenção na memória, em vez de fazê-lo através de siglas e de conjuntos de letras que, para o homem comum, não querem dizer nada.

Conveniente, embora, para o técnico que prepara planos de obras rodoviárias e para administradores e legisladores que decidem sobre esses planos, que as estradas federais tenham a designação genérica de BR, seguida de um número identificador em cada caso — para o usuário das estradas, insistimos, essas combinações de algarismos utilizados para diferenciar as vias de rodagem contribuem, apenas para estabelecer contruções desnecessárias. E, afinal, os usuários das estradas são os homens do povo, os contribuintes, aqueles que pagam os impostos com os quais o Estado constrói as estradas.

Assim, em toda parte, tendem as administrações a dar nomes em vez de símbolos às estradas. Sejam nomes de figuras humanas, vivas ou mortas, ligadas à realização da própria obra ao desenvolvimento da região percorrida pela estrada, ou liga-

das à História geral do País onde está implantada a estrada; ou sejam, apenas nomes evocativos de acidentes geográficos ou de episódios históricos.

No Brasil, entre outras estradas com denominações próprias — podem ser citadas as muito conhecidas Presidente Dutra, Presidente Juscelino Kubitschek, Via Anchieta e Via Anhanguera.

A segunda razão fundamental que alegamos em favor da atribuição de nomes às rodovias federais é o indiscutível caráter educativo dessa prática.

Um país, na verdade, não passa de simples soma de expressões materiais, de conjunto de coisas, englobando território, cidades, estradas, rios, pontes, edifícios, casas, fábricas. Uma pátria é esse mesmo conjunto de coisas naturais umas, construídas pelo trabalho humano, outras considerado, porém, na sua dinâmica na sua dimensão no tempo.

Nesta ordem de idéias, observaremos que tudo o que se possa fazer, no plano legislativo, para dar dimensão histórica às coisas do País e contribuir oportuna, para fortalecimento da idéia de Pátria e de tradição nacional. E, então, se esse fortalecimento se faz avivando-se nas novas gerações a memória daqueles que, pelo seu povo, lutaram nas batalhas do trânsito empreendedor, o objetivo educacional estará mais seguramente atingindo, pois, a idéia da Pátria apresenta-se no caso, dissociada da nociva evocação de guerras e de vitórias alcançadas sobre povos vizinhos e amigos.

Teófilo Otoni é um nome ímpar na galeria dos cidadãos brasileiros, podendo sua vida ser considerada exemplo de coerência, de dedicação ao interesse público, de desamor às glorias palacianas, de competência técnica e de arrôjo bandeirante.

Nascido em Minas Gerais, na Vila do Príncipe (depois cidade do Sério) no princípio do século passado, seria Teófilo Otoni até 1869, ano de seu falecimento, contemporâneo de um dos períodos mais decisivos da História do Brasil — período no decorrer do qual ocorreram fatos como a proclamação da Independência, a abdicação de D. Pedro I, a sucessão dos governos regenciais, a ascensão de Pedro II ao trono e o longo e profícuo trabalho de organização nacional que se desenvolveu através do Segundo Reinado.

Tendo cursado a Academia de Marinha, onde fez sua formação técnica, Teófilo Otoni começou a vida como Oficial da Marinha de Guerra, da qual se afastou em 1829, para participar ativamente da vida política nacional conquistando sucessivos mandatos legislativos e exercendo incansável pregação cívica pela imprensa, identificado sempre com as causas populares. E de tal maneira conduziu-se que a partir de certo momento, passou a ser conhecido como "Senador do Povo".

Na segunda fase de sua vida, Teófilo Otoni resolveu colonizar o vale do Rio Mucuri, no norte de Minas, zona ainda ocupada por índios bravos. Ali fundou a cidade de Filadélfia, hoje cidade de "Teófilo Otoni", entregando-se de corpo e alma a uma obra que pode ser considerada um dos maiores empreendimentos privados até hoje promovidos no Brasil.

A empresa colonizadora de Teófilo Otoni acabou, sem que fossem atingidos todos os objetivos de curto prazo programados pelo realizador. Mas, do episódio, resultaram saldo positivo capazes de immortalizar o Herói, tal como a pacificação dos indígenas, a ocupação demográfica e econômica de uma região selvagem e a implantação de belo e florescente centro urbano.

Ora, a área geográfica que foi teatro do trânsito de colonização, comandado por Teófilo Ottoni, está hoje atravessada pela moderna BR-4, presotes a inaugurar-se. É justo e útil ao País, por isso, concluímos, que se dê a essa estrada o nome do grande homem que tão inestimável contribuição pessoal soube oferecer para conquistar e para valorizar esse pedaço de solo brasileiro.

Saiu das Sessões, em 27 de maio de 1963. — Senador Viseuoncelos Torres.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE:

Há, ainda, dois projetos de resolução de autoria do Sr. Eurico Rezende, que vão ser lidos.

São lidos e apoiados os seguintes:

Projeto de Resolução nº 17, de 1963

Dispõe sobre as mesas destinadas a Taquigrafia, no Plenário, e da outras providências.

Art. 1º. A Comissão Diretora provisoriamente, no prazo de sessenta dias, a instalação de duas mesas no Plenário destinada ao uso dos taquigrafos.

§ 1º. Os móveis referidos neste artigo não eram adequados para a instalação de duas mesas no Plenário destinada ao uso dos taquigrafos.

§ 2º. Na implantação das instalações mencionadas esta Resolução será corrigida do o estilo do mobiliário do Senado.

Art. 2º. As despesas decorrentes do quanto, nessa Resolução correão à conta da verba própria do Orçamento.

Justificativa

Será feita no Plenário.

Saiu das Sessões, 27 de maio de 1963. — Senador Eurico Rezende.

As Comissões de Constituição e Justiça, Diretora e de Finanças.

Projeto de Resolução nº 18, de 1963

Restabelece a tribuna do Plenário.

Art. 1º. A Comissão Diretora provisoriamente o restabelecimento da tribuna no Plenário das sessões, destinada ao uso da palavra pelos membros da Casa.

Art. 2º. A providência prevista nesta Resolução deverá ser executada no prazo de sessenta dias.

Justificativa

Será feita no Plenário.

Saiu das Sessões, 27 de maio de 1963. — Senador Eurico Rezende.

As Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto vai às Comissões competentes.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, que fará a justificação dos projetos de sua autoria.

O SR. EURICO REZENDE:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, relativamente ao Projeto de Resolução que retoma uma tradição da Casa, res-

taurando a tribuna no Plenário, apresento a seguinte justificativa:

"A magestade a importância do Senado estão a exigir o restabelecimento de uma tribuna no Plenário, como existe na Câmara Federal, de onde os Srs. Senadores pronunciem seus discursos. Seja, nada mais, nada menos, de que retomar a tradição interrompida em 1937, pois a Câmara Federal, até o advento do Estado Novo, tinha tribuna no Plenário. Fechado o Congresso, o Palácio Monroe foi ocupado pelo Ministério da Justiça, que ali instalou, asem do Gabinete do Ministro, outras dependências burocráticas, como a Comissão de Estudo dos Negócios Estrangeiros, a Comissão Jurídica do próprio Ministério e outras.

O Plenário foi desmontado, de lá retirando-se as bancadas, a Mesa, todo o mobiliário que o garnecia, transformando-se o recinto em salão de recepção e a mesma do gabinete ministerial.

Em 1945, voltou a aparecer para sede do novo Senado, mas a tribuna, que antes se situava a frente e em pleno inferior à Mesa, não voltou.

Colocada novamente no Plenário será, assim, o reatamento de uma tradição.

Na situação atual, em que o orador fala ao microfone de ambaré, acontece que, em virtude da acústica do Plenário, nem sempre é ouvido perfeitamente em determinados pontos do recinto. Se se fala das primeiras filas, tem que se voltar para ser ouvido por todos. Se se fala das filhas de trás, os demais Senadores têm que se voltar para lá, no geral dando as costas para a Mesa, o que é infringência regimental. Os apartantes nem sempre são ouvidos, principalmente quando o orador fala de uma das bancadas da retaguarda, porque os microfones, colocados à frente das bancas, não têm flexibilidade adequada.

A Bancada da Imprensa reclama, constantemente, por não ouvir os oradores mais distantes e os apartes dados de costa para os repórteres.

A tribuna viria sanar todos esses inconvenientes. O orador se situaria equidistante de todos os pontos do Plenário, e seria ouvido por todos os Srs. Senadores, pela Mesa, pelos representantes da Imprensa pelas galerias e pelos taquigrafos, cuja mesa estaria colocada próximo à tribuna. Os apartes seriam então realmente preferidos diante dos microfones das bancadas que estão colocados na exata posição em que devem ser utilizados.

Isto, quanto ao aspecto material da questão, porque, do ponto de vista mais alto não há negar que um discurso pronunciado de uma tribuna empresta mais significação e magestade ao ato. A tribuna confere mais imponência ao discurso dálhe mais ressonância, desperta mais atenção, entusiasma o orador, torna-o mais eloquente. Não há discurso, por mais profunda que seja a matéria nela versada, que não se apequene diante de um plenário indiferente, desatento, de costas voltadas para o orador, com conversas generalizadas ao redor com apartes balbuciados em surdina.

Urge volta à tradição, com o retorno da tribuna.

Adotemos essa providência, que sobre ser simples comprova melhor material e historicamente, o Senado da República".

Pertinentemente à proposição que dispõe sobre a implantação de mesas especiais para os Srs. Taquigrafos, ofereço a seguinte justificação: (LÉ)

Os que já assistiram ou participaram de assinaturas e conselhos internacionais, como, por exemplo, a ONU, a OEA, a OIT, — a União Interparlamentar, a Secretaria dos Estados Americanos, de entidades culturais ou científicas e tantas outras, no Brasil e no exterior, dão o depoimento de que em nenhuma delas os taquigrafos trabalham de pé.

Em todos o fazem sentados, quer usem processo de escrita manual, como entre nós, quer usem sistema mecânico.

Os que já visitaram Parlamentos estrangeiros ou mesmo a nossa Câmara dos Deputados, as Assembleias Estaduais e as Câmaras Municipais que disponham de serviço taquigráfico, pelas quais passaram tantos dos Srs. Senadores presentes, observaram que os taquigrafos trabalham sentados.

Se no Senado Federal, a mais alta casa legislativa do País, os taquigrafos operam de pé.

Ha mesas para eles no Plenário, mas não as podem utilizar, não só porque são inadequadas, como porque dali não podem ouvir perfeitamente os discursos pronunciados das bancadas afastadas, tal a proximidade da acústica do recinto, fato aliás sabido de todos a Casa e do público que nos honra com a sua presença.

Só ouvem quando o orador tem a voz estentórica. Mas mesmo assim não podem arriscar-se a permanecer à mesa que lhes é destinada, porque, de repente, surge um aparte traíçoeiro, dado em surdina por um Senador mais próximo do orador, ou se entrecruzam apartes e o orador baixa a voz. E é da responsabilidade dos taquigrafos registrar tudo quanto se fala no Plenário, em voz alta ou em voz baixa.

Dai o espetáculo desagradável, chocante, que os Srs. Senadores presenciam todos os dias: taquigrafos aos pares correndo de lá para cá, atravancando as passagens intermediárias das bancadas; interpondo-se entre o orador e os que o ouvem; debruçando-se sobre apartantes para colherem intervenções dadas em voz tenua, com microfones desligados; anti-regimentalmente voltados de costas para a Mesa, pois que o trabalho, realizado em tais condições, nem sempre lhes permite pensar em tal etiquetas, dificultando a visão e o movimento dos Srs. Senadores, cu então sendo dificultados em sua tarefa pelos próprios membros da Casa, que têm necessidade, evidentemente, de se locomover no Plenário.

Além da balbúrdia que estabelecem no recinto, na qual são ainda "ajudados" pelos contínuos que ali servem para levar correspondência, para entregar avisos de pessoas que desejam falar aos Srs. Senadores, para ligar os microfones das bancadas, pois raros são os apartantes que atentam para esse pormenor; além dessa balbúrdia, que compromete a seriedade de uma sessão do Senado da República, há que ser levado em conta o aspecto humano do problema.

O trabalho de taquigrafia já é de si penoso. Mais penoso ainda é taquigrafar de pé, sem nenhum apoio para o braço, nem para a mão. O taquigrafo apoia-se exclusivamente na ponta do pé, para não comprometer a velocidade da escrita. A Taquigrafia já oferece as dificuldades inerentes a ela própria. Qualquer inclinação maior, para a esquerda ou para a direita, de qualquer traço, muda,

desfigura, altera a sua significação. Qualquer traçado com imperfeição, o que é comumíssimo ao setaquinhar sem apoio da mão e a pressa, torna difícil a tradução, dá ensejo a erros e mal-entendidos. Tente uma pessoa escrever de pé, durante cinco ou dez minutos ininterruptos, pelo processo da escrita comum, na sua caligrafia habitual — em que não tem importância inclinar mais para a direita ou para a esquerda, qualquer letra, porque essa letra continuará sempre sendo a mesma; tente escrever durante cinco ou dez minutos com a vagareza ou leveza que entender, com a calma natural do seu temperamento, e veja quanto é cansativo e incômodo escrever nessa posição.

Agora, imagine que é difícil, cansativo, senão mesmo extenuante, é fazê-lo, em escrever de pé, não com a calma decorrente do seu temperamento, não com a vagareza que entender, mas sim de acordo com a excitação temperamental do orador, com a veleidade com que se expressa, o que frequentemente leva o taquigrafo a deformar os singulis; infelizmente é repetido durante quatro horas, que é a duração normal da sessão, de trinta em trinta minutos — espaço entre uma e outra entrada sua no recinto — sem descanso, porque no intervalo dessas suas intervenções no Plenário é que traduzem as notas que tomaram: imagine isso durante o dia inteiro, a semana inteira, o mês inteiro, o ano inteiro, e chegará à conclusão de que proporcionar melhores condições materiais para tornar menos fatigante o trabalho do taquigrafo e até ato de humanidade.

A primeira providência para solucionar o caso é dotar a Taquigrafia de duas mesas no Plenário, exatamente iguais às da Câmara dos Deputados, isto é, com ligação direta a elas dos microfones, tanto das bancadas como da Mesa, com alto-falantes, dispositivo para regulagem de volume, trinqueamento embutido, cadeiras de assento rotativo e de altura regulável, obedecido, naturalmente, o estilo do mobiliário do Senado.

As mesas que atualmente estão no Plenário, foram colocadas o final provisório, em maio de 1960, logo que o Senado começou a funcionar em Brasília. Era nítida serem substituídas, mas permaneceram até hoje, como tantas outras coisas provisórias que se eternizaram neste País. Ali estão elas, pesadas, anti-estéticas, desarrumadas dos elementos técnicos necessários, chocando-se com o ambiente arquitetônico.

Indagar-se-á por que lá continuam até hoje, se não servem ao seu fim? Por que não foram tomadas providências para a instalação de outras, adequadas e dignas?

Estamos visitando os vários setores administrativos da Casa para conectar o seu funcionamento e observar possíveis evoluções com o propósito de colaborar com a Administração. Podemos, em consequência, responder águas indagações.

Foram tomadas, sim, as providências.

Em junho ou julho daquele mesmo ano de 1960, a direção da Taquigrafia solicitou ao então Primeiro Secretário, o saudoso Senador Cunha Meio, autorização para instalar-las, isto é, as novas. A autorização foi concedida verbalmente. A direção da Taquigrafia fez estudos junto com o técnico da RGA, que então cuidava da instalação dos serviços de som das duas Casas do Congresso e havia instalado, inclusive, as mesas do Plenário da Câmara dos Deputados. O desenho foi feito, o carpinteiro do Senado colaborou na adaptação,

das mesas ao estilo das bancadas do Plenário, colocou-as na escala conveniente, e o chefe do Gabinete do Primeiro Secretário levou, em uma das suas viagens ao Rio de Janeiro, as plantas para serem executadas. Aquela tempo não havia carpintarias em Brasília.

As plantas foram entregues à firma que se encarregaria de sua execução, mas as mesas não ficariam feitas, nem as plantas foram devolvidas.

Mais tarde, na ocasião em que os microfones foram instalados nas bancadas, e era propicia, também, a instalação das mesas para taquigrafos, a direção da Taquigrafia voltou à carga. O chefe do Gabinete do Primeiro Secretário ficou de desencavar as plantas, mas nunca apareceram. Perdeu-se, então, a oportunidade de conseguir equilíbrio por que se vinha batendo a região da Taquigrafia.

A instalação das mesas no Plenário, com todo o aparelhamento adequado, é medida que não pode e não deve ser procrastinada, em virtude dos inconvenientes que apresentamos com o fito de cooperar com a Comissão Diretora dos nossos trabalhos.

E a justificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa Requerimento de Informações que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

Requerimento nº 207, de 1963

Recueiro, na forma regimental, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1 — Quais as dotações orçamentárias efetivamente entregues à administração do antigo Território do Acre, durante o ano de 1962, e ao Governo Provisório do Estado, durante o mesmo ano;

2 — se foram concedidos créditos especiais, ou suplementares, durante o período acima, para que finalidades, e mediante autorização de que origem;

3 — no corrente ano, e até a presente data, quais as dotações orçamentárias, especiais ou suplementares, concedidas ao governo do Estado do Acre.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1963. — José Guiomard.

O SR. PRESIDENTE:

— O Requerimento lido não depende de apoio nem de deliberação do Plenário.

Será publicado e em seguida despachado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a resa comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

E lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os fins convenientes, que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gozo me achava, nesta data reassumo o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1963. — José Feliciano.

O SR. PRESIDENTE:

— A Mesa fica ciente. Está finda a leitura do expediente. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Eu-
rico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

— (Le o seguinte discurso) — Se-
nhor Presidente, é irrecusável que já
se consolidou no ressignado propósito
do Congresso a certeza de que os ní-
veis da despesa com o pessoal civil

e militar da União sofrerão o impacto aumentista de setenta por cento, além de uma imprevisível majoração na rubrica do salário-família.

O Governo, no ensejo da remessa da mensagem da nova fixação salarial dos funcionários, salientou, de modo peremptório, que ali se continha o máximo de concessão suportável pelo Erário.

Nesse sentido, seus pronunciamentos foram reiterados, e até enérgicos, parecendo se contrapor em termos de irreversibilidade.

Logo após, ouvimos nesta Casa, quando de sua substancial e honesta exposição sobre os resultados de sua recente missão aos Estados Unidos, o eminentíssimo Sr. Ministro da Fazenda declarar que o País não suportaria majoração que extrapolasse o teto de quarenta por cento, previsto pelo projeto governamental. Todos nós lembramos que S. Exceléncia foi ao extremo de dizer que a manutenção daquela percentual era um desafio ao patriotismo dos membros do Congresso Nacional e que o Governo não recuaría daquela determinação, pois, se se alterasse o limite da despesa, estariam desmantelados e riscos todos os esforços em prol de saneamento financeiro e do desenvolvimento econômico do Brasil.

Surgiram, porém, as pressões — cuja legitimidade não colocamos em dúvida — sobre o Sr. Presidente da República, através de um movimento nacional, partidas dos interessados, e o Governo resolveu substituir a firmeza vestibular pela capitulação total.

Sua bravura teve a transito icelada das manhãs de abril.

Sua coragem não se igualou em tempo sequer à duração das "rosas de Malherbe".

Mas, Senhor Presidente, para não ficar em posição moral inédita perante a opinião pública, o Governo justificou sua concordância à formulação das bases do aumento com a condição de o Congresso dar-lhe os respectivos recursos estipendiatórios.

Ante essa cordial imposição, a liderança situacionista da Casa vizinha, com a ternura romântica de quèles que só vê rosas e não ve espinhos, vocacionada para a crença infinita no milagre da multiplicação dos pães, inclina-se para a adoção de uma fórmula mágica: o empréstimo compulsório.

O mal deste País, no setor que ora analisamos, é que toda vez que a União se prepara para outorgar majorações salariais à sua digna comunidade funcional, ocorre apenas o diálogo Governo — servidor federal. Duas entidades exclusivamente são os Juízes soberanos da operação aumentista.

São esquecidos o Estado e o Município brasileiros, relegados sempre à condição degradante de marginais e de párias da Federação. Ao banquete dos direitos não podem comparecer, porque só lhes é lícito permanecer nas oficinas dos deveres, e nas trinchérias das obrigações.

Seu destino é dedicar-se à poupança e ao sacrifício, para que a madrasta, refúgio dos enteados, possa ver a sorte e zelar as necessidades e ao bem estar dos filhos ditos.

Não atenta o Governo Federal para o fato inquietador e criminoso de cada aumento, assim em bases tão altas, apesar de justificáveis, gera implicações insuportáveis e enfermidades letais em nossas unidades federais em nossas comunas, que, além de serem obrigadas a readjustar os vencimentos de seus servidores e, com isso, apelar para novas imposições fiscais, vêm cada vez mais encurtadas as possibilidades de obter o benefício de canalização para os seus territórios de recursos financeiros e técnicos da União.

A história dos chamados "planos de economia" da Administração nacional

surgiu em decorrência do primeiro substancial aumento de salários dos servidores federais.

Tal prática originou o desequilíbrio das finanças regionais, realidade contestada agravada pela construção galopante de Brasília, responsável pelo impressionante esvaziamento da economia do nosso interior.

Restava aos Estados e às suas unidades-membros a esperança de poder contar com a cooperação orçamentária da União, através de dotações de iniciativa dos Ministérios ou conseguidas pelo trabalho dos seus representantes nas duas Casas do Congresso.

Essa colaboração, que teria a finalidade de suprir a ausência de recursos próprios, motivada pela desunião competitiva financeira do Governo Federal, torna-se hoje quase nula, o que deixa os órgãos das circunstâncias interiores incapazes de atender à demanda sempre crescente das suas carencias e necessidades.

O corte de verbas ai estando, constantes, como características que já podemos qualificar de históricas. A esse respeito, vem à colação uma verdade atordoantemente desaleitadora para os nossos Estados e Municípios: na programação imediata traçada para o Tesouro Nacional no corrente exercício consta um agressivo e impiedoso plano de economia da ordem de 260 bilhões de cruzeiros.

Acrescenta-se a essa cifra, já de si predatória, a nova contenção que há de decorrer do projetado aumento de salários dos servidores públicos, e se chegará à conclusão de que existe neste País uma desunião federal organizada e atuante contra as nossas unidades estaduais e municipais.

Constata-se, por via da censuraria, que a União não consegue impor sacrifício, nem espírito de renúncia, aos seus agentes funcionais, porque julga à sua disposição, sistematicamente, uma criminosa política de compreensão e de usúias contra os governos estaduais e as edilidades, negando-lhes e assistindo que e do seu dever proporcionar, no mesmo tempo em que, acréscendo a elevação do preço dos serviços e serviços, peia exacerbação espontânea do custo de vida, retirando a oportunidade de realizar o desenvolvimento econômico e social das suas comunidades.

O Sr. José Guiomard — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. José Guiomard — V. Exª tratando desse assunto deve lembrar de que o ato da citada nesta Casa, ha pouco tempo, pelo Sr. Ministro da Fazenda, Professor H. Iago Dantas,

O SR. EURICO REZENDE — Assim no princípio do meu discurso sublinhei — e eu o digo agraciado com a valiosa contribuição do seu presidente — que o eminentíssimo Ministro da Fazenda daquela tribuna, numa exposição substancial e objetiva, darcionou-nos esta Casa, para o Congresso Nacional e para a opinião pública, que era ponto de hora para o Governo não deixar ser extrapolado o teto aumentista de quarenta por cento.

Nesse campo de odiosidades, cumpre salientar, também, que, em suas suas deveres para com o sistema administrativo dos Estados e Municípios, sempre que ocorre a insatisfação, traduzida nos protestos e greves de trabalhadores, o Governo Federal, inobstante ser o responsável por esses males, agride o trabalho e o patrimônio da livre empresa impondo-lhe obrigações às vezes insuportáveis para com seus operários e empregados transformando assim a iniciativa particular em sucursais e filiais do Tesouro Nacional em todos os rincões do País, assaltando-a, saqueando-a e liquidando-a, como se já estivessemos num regime de co-municiação.

O Sr. José Guiomard — Permite V. Exª outro aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com satisfação.

O Sr. José Guiomard — Não entendo onde V. Exª pretende chegar, porque o Governo Federal não tem como atender aos funcionários, estaduais e municipais. Reconheço que a vida é a mesma para todos os brasileiros e isto ocorria para os funcionários citados por V. Exª anteriormente, digamos, injusto; mas, é óbvio como possa o Governo federal atender a essa circunstância. V. Exª sabe muito melhor do que eu, Professor que é de Direito, que os Estados e Municípios são autônomos, e os seus funcionários, portanto, só devem depender das Prefeituras dos Estados.

O SR. EURICO REZENDE — Entendo, mais uma vez, a situação e agradeço a sua intervenção e tenho a impressão — e esta é a tese desenvolvida no meu discurso — de que o Governo Federal não pode atender pelo menos as implicações e as consequências agressivas, decorrentes dos aumentos salariais desejados ao seu pessoal civil e militar. Os Senhores Senadores e Deputados, anualmente, tomam a iniciativa de incluir no Orçamento da União, verbas destinadas ao atendimento das necessidades regionais dos Estados e dos Municípios. Essas dotações existentes no Orçamento vigente, totalizam para todo o Brasil, a cifra de quase oitocentos bilhões de cruzeiros. O Governo Federal entrou este montante bifurcando duzentos e sessenta bilhões que entraram em corte definitivo e quatrocentos e cinquenta e sete bilhões aproximadamente de dotações existentes no Orçamento, outros de auxílio direto aos Estados e Municípios e a maior parte das destinadas a fortalecer os serviços e os órgãos federais nos Estados.

Dia eu, esta dotação no montante de quatrocentos e cinquenta e sete bilhões de cruzeiros o Governo Federal transferiu o seu gasto para os próximos exercícios.

O Sr. José Guiomard — São quase todas dotações para obras na metade da pessoa.

O SR. EURICO REZENDE — Na Exceção, e que na dotação para obras dos Estados e Municípios abrangem recursos aos orçamentos estaduais e municipais para melhoria de indícios salariais dos seus servidores. Vale dizer: o Plano de economia e a despesa, o Plano de economia e a transição de gastos para os outros exercícios evasão por completo as possibilidades dos Estados e Municípios antes com o apoio da mão de obra funcional da União o que quer dizer os Estados e suas Unidades merecem terão de apelar fatalmente para novas imposições fiscais com consequentes reflexos negativos sobre seu desenvolvimento econômico.

SR. Presidente, Srs. Senadores. Nossos amigos, quanto antes, porque depois será tarde demais, exigir dos responsáveis pelos destinos do Brasil, um critério diferente desse que só está para a concessão de aumentos salariais para os servidores federais.

Não basta que o Congresso descubra as fontes de recursos destinados a enfrentar o gravame inevitável.

Torna-se imperioso o estudo seguro e profundo das implicações que esse problema causa na vida dos Estados e Municípios.

Crítico nos parece que essas unidades da Federação arcarão de modo automático e contundente, com a majoração salarial deferida aos servidores federais. Têm o direito de receber do Governo da República os meios necessários com que fazer face às insospitáveis consequências dessa conjuntura.

DUAS medidas, nesse sentido, me parecem acertadas:

a) Parição nos aumentos de vencimentos, justificável, na hora que

gadas pelas exigências nacionais do espirito de sacrifício; o deslocamento dos chamados planos de economia, para que os Estados e Municípios não se vejam privados do auxílio da União em bases razoáveis mantendo o critério de só ouvir as reclamações no seu funcionalismo e autorizá-las desrespeitosamente, e uma pena que a União deve corrigir e reparar, sob pena de se confessar consciente de estar exercendo uma ditadura financeira contra as nossas circunscrições regionais e as cédulas militares da nacionalidade.

A Carta Magna instituiu e o novo elegerá um Governo da República e não um Governo de classes. E a Federação pressupõe inter vivência sócio-económica, com tratamento beneficiamente promiscuo, de todas as unidades que a compõem e em seu favor sustentam o mesmo ideal e desenvolvem o mesmo esforço patriótico e construtivo.

Essas considerações, Sr. Presidente, me ocorrem frente ao quadro vigente em meu Estado, onde os Governos regional e municipal mostram-se perplexos e atemorizados relativamente à falta de colaboração dos poderes federais, agora prestes ao advento de condições para uma situação calamitosa, com a certeza do dilatado aumento salarial em vias de aprovação pelo Congresso Nacional.

Creio, aliás, que essa projeção infotunística cobre quase a totalidade dos nossos Estados, dando aos seus governantes e governados a certeza de que dias trágicos se encontram na vista de um futuro próximo.

É sabido que o produto básico da economia do Espírito Santo é o café, titular do comando orçamentário do Estado.

Sua produção anual reside na média de dois milhões de sacas, assentada nos seguintes quantitativos de árvores, de acordo com o que se constatou em 1960:

Cafeeiros	
Zona Norte	31.403.220
Zona do Baixo Rio Doce	115.242.047
Zona de Vitoria	25.700.529
Zona de Itapemirim	9.199.310
Zona Serrana do Centro	65.943.644
Zona Serrana do Sul	112.301.072
TOTAL	359.789.822

Se houvesse uma política auspiciosa de preços, o nosso principal produto daria aos capixabas uma sensação de segurança quanto ao futuro, como ocorreu no passado.

Medidas postas em prática pelo IBC, de drástica e repentina restrição aos cafés considerados baixos, atingiram a comercialização cafeeira espontâneamente, levando o desânimo aos lavradores pela ocorrência de preços sem atrativos.

Ademais, não tendo autonomia nas operações de compra e venda, que dependem do jogo do comércio mundial, o café sofre constantemente a ronda e os desestimulos de ameaça quanto às suas qualidades de liberdade econômica, o que aconselha sempre a diversificação das culturas.

Os próprios técnicos advertem que "do ponto-de-vista agrícola, o problema mais sério com que se defronta o Governo neste Setor (Produtos de Exportação) é o da superprodução de café e consequente acumulação de estoques, de escoamento imprevisível, a pressionar negativamente os preços internacionais do produto".

Fosse, pelo menos, atenuado o conflito cambial, que é uma legalização usurpação dos direitos do nosso homem do campo, outra seria a situação e o otimismo reinaria nos lares e nas frentes de trabalho dos nossos abandonados produtores.

Segundo se constata do censo de 1960, dos cinco principais produtos agrícolas do Espírito Santo, apenas o milho experimentou, na década, ele-

vação de rendimento por hectare: ascendeu de 822 para 873 quilos. Como se vê, um aumento inexpressivo.

O café desceu de 948 para 827 quilos, o que, naquela época, já era um prenúncio desalentador em várias regiões, o mesmo tendo ocorrido com o arroz, que regrediu de 763 para 636 quilos; com a cana-de-açúcar, inferiorizando-se de 17.129 para 14.910 quilos, e com a banana, declinando de 691 para 364 cachos.

Frente a essa situação de dificuldades, o Governo do meu Estado vem mantendo, heróicamente, em dia o pagamento do seu funcionalismo, mas sendo obrigado a sacrificar o seu plano de obras e equipamentos, que contava com a solidariedade orçamentária da União, cooperação hoje transformada em ilusão e miragem.

Os órgãos federais localizados no meu Estado, todos eles dirigidos por pessoas altamente credenciadas, ressentem-se da liberação de verbas indispensáveis à execução dos seus programas e só, a muito custo, vez por outra, contam com a disponibilidade de uma dotação. Com essa política de exagerada contenção, entrava-se o processo de desenvolvimento econômico do Espírito Santo e ampliam-se os limites do desemprego.

O Sr. José Guiomard — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com todo prazer.

O Sr. José Guiomard — Creio que não existiu ainda Governo federal capaz de cumprir os orçamentos votados pela Câmara e pelo Senado. O que V. Exª está fazendo é muito justo, muito certo, mas, a não ser que façamos uma lei de orçamento bem feita, continuará não havendo Poder Executivo capaz de cumprir o orçamento federal.

O SR. EURICO REZENDE — Data venia, nem seria possível cumprir integralmente o orçamento federal, em virtude da atual situação financeira do País. Mesmo porque o orçamento não é uma lei compulsória, é lei de meios, com a autorização do plano de Governo.

Mas, o que ocorre, — e implicitamente dou parabéns ao Estado de V. Exª que, naturalmente, está recebendo toda a solidariedade orçamentária da União — pelo menos em relação à minha província, é o trancamento na drenagem de recursos técnicos e financeiros, fato habitual e mais do que isto, brutal.

E' que o Governo da União, já em dezembro de 1962, além de cortes inapeláveis de verbas no total de 260 bilhões de cruzeiros, colocou na sua programação de alegado saneamento financeiro a transferência de gastos para outros exercícios no montante de 475 bilhões de cruzeiros, o que representa, mais do que um infortúnio, um inferno para os Estados e Municípios, que, além de não poderem contar com a atuação desenvolvimentista dos órgãos federais interiorizados perdem a oportunidade de solucionar seus problemas fundamentais através de convênios, hoje de número irrisório e amanhã fadados ao desaparecimento.

Enquanto tudo isso se passa, prepara-se o Governo da República para outorgar aos seus servidores um aumento salarial na base que me parece inédita no mundo. Não ponho em dúvida a justiça da medida, nem o percentual da sua incidência, mas censuro a ausência de cuidados e providências acauteladoras dos interesses fundamentais, sagrados e irrecusáveis das unidades federativas, que, na sua quase totalidade, contemplam, no egoísmo do diálogo União-funcionário o impacto da sua perplexidade a causa do seu drama, a fatalidade da sua desorientação e a certeza maldita de um presente sem esperança e de um futuro sem horizontes.

Se esse sistema perdurar, se essas sangões, que mais parecem bloqueios

de pais contra pais desavindos, não forem contidas, talvez possa ocorrer a ressurreição da vilipendiada "política dos Governadores", geradora da Revolução de 1930, não no sentido de então, mas com outro objetivo: o de se opor, de qualquer maneira, à insensatez dos altos poderes da República, que estão desfigurando a Federação e martirizando as bases da Nacionalidade, discriminando direitos e lançando perigoso desafio à revolta e ao desespero.

Depósito e gravo, nos Anais do Senado, porém, o meu apelo, dirigido ao Congresso Nacional, para que, na iminente oportunidade da sua decisão quanto ao projeto de aumento de salários da dedicada classe dos servidores públicos, ofereça aos Estados e aos Municípios a fórmula capaz de pelo menos atenuar as implicações do problema nas suas jurisdições e de compensá-las das consequências agressivas do gravame nacional.

Assumimos com o povo das nossas regiões e dos nossos rincões amados o compromisso de honra de defender o seu bem-estar social perante os altos concelhos da República.

Sejamos dignos da palavra que empenhamos, na trepidação dos comícios e na caminhada da campanha eleitoral, diante da esperança e da fé das multidões insatisfeitas, construtora ontém dos nossos mandatos e que sejam amanhã o tribunal impiedoso do nosso julgamento. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Eurico Rezende, o Sr. Nogueira da Gama deixa a Presidência, assumindo-o o Sr. Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

Acha-se presente o Sr. Dylton Augusto Rodrigues da Costa suplente convocado para substituir o Sr. Senador Júlio Leite durante a licença concedida a esse nobre representante do Estado de Sergipe.

Designo, para a Comissão que deverá introduzir S. Exª no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental, na forma do disposto no artigo 6º do Regimento Interno, os Srs. Senadores:

Leite Neto;
Heribaldo Vieira;
Eurico Rezende.

Acompanhado da Comissão, entra no recinto, presta o compromisso regimental e ocupa lugar no Plenário, o Sr. Dylton Augusto Rodrigues da Costa (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 208, de 1963

Sob a profunda consternação causada pelo trágico acontecimento que acaba de vitimar o ex-Deputado Fernando Ferrari, privando o Brasil de um dos mais promissores e expressivos valores do seu cenário político, requeremos, com fundamento nos arts. 214 e 215-A do Regimento Interno, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento desse eminente homem público, que em várias legislaturas representou, com brilho, dignidade e idealismo, o Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados:

a) inserção, em sua, de um voto de pesar;

b) apresentação de condolências à família do extinto, ao Estado do Rio Grande do Sul e ao Partido político — o Movimento Trabalhista Renovador — a que pertencia e de que foi o fundador.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1963. — Jefferson de Aguiar, Mem de Sá, Guido Mandin, Nogueira da Gama, Eurico Rezende, Amaury Silva, Argemiro de Figueiredo, Eugenio Bar-

ros, Walfredo Gurgel, Catete Pinheiro, Heribaldo Vieira, Aloysio de Carvalho, Adalberto Sena, Joaquim Parente.

O SR. PRESIDENTE:

O Requerimento que acaba de ser lido não depende de apoiamento nem de discussão, mas de votação.

Para encaminhá-la, concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson de Aguiar:

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, fomos surpreendidos dolorosamente com o acidente que vitimou Fernando Ferrari, esse ilustre representante do Rio Grande do Sul que exaltou seu Estado e honrou a Câmara dos Deputados, durante várias legislaturas, onde, com seu idealismo, e fé cívica pôde demonstrar tudo aquilo que um homem pode fazer por seu Estado e pelo Brasil.

Fui colega de Fernando Ferrari na Câmara dos Deputados e, mais tarde, convivendo com ele, vizinhos que fomos nesta Capital, pude verificar seus dotes extraordinários, que o credenciavam ao respeito de toda a Nação brasileira.

Chefe de família exemplar, bacharel ilustre, divergiu do Partido que o ajudara a subir no conceito público e a fortalecer-se nas eleições das quais participou e organizando, então, o Movimento Trabalhista Renovador, onde aglutinou um pugilote de idealistas que porfiava em honrar as hostes partidárias nas lutas pelo engrandecimento do Brasil.

E' terrível e trágico o que o destino vem impondo aos homens públicos nacionais, ceifando aqueles que tão honrosamente cumprem os mandatos outorgados pelo povo.

Constituiu-se em tragédia para o Brasil a mais aquela que enjuta a Nação, como há bem pouco tempo um outro idealista, homem admirável e singular, Geraldo Menezes Côrtes, arrebatado pela morte num acidente de aviação.

Todos pagamos este tributo à vida pública. Ferrari pereceu na luta permanentemente em favor dos interesses da coletividade. Ao falecer, lutava pela aglutinação partidária e pelos melhores dias que previa para o Brasil.

SR. Presidente, ao requerer este preito póstumo a Fernando Ferrari, manifesto toda tristeza da Nação, com a perda de um idealista e de um lutador pelo engrandecimento da nossa Pátria. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA:

(Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, o momento é daqueles em que não existe, nesta Casa e no Congresso Nacional, Maioria nem Minoria. O que vemos — como não poderia deixar de ser — é uma unanimidade de corações e cultuar a memória de um homem que tanto soube se impor à nossa estima pelos seus atributos pessoais, como se engrandecer na nossa opinião por uma das mais notáveis e difíceis atuações políticas a que tivemos a ventura de assistir nos últimos tempos.

A despeito das divergências partidárias que nos dividiam e dos pontos ideológicos que nos segregavam, nunca deixou de existir em cada um de nós e em Fernando Ferrari uma nobre ligação e uma afinidade. Ferrari, embora um campeão do trabalhismo, inspirado, aquela época, por Getúlio Vargas, teve que divergir do seu Partido, mas nem por isso desviou-se dos caminhos que conduzem à estrada

real, indicada pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

Expõe-se a atuação de Fernando Ferrari para sua própria formação de sociólogo que o levou a firmar-se no nosso cenário político, a formar-se naquela mesma planície da vida brasileira, a que ele se referia no adens à Câmara dos Deputados, que tenho em míos, neste momento.

Como uma verdadeira personalidade, embora não divergindo em doutrina dos antigos companheiros, tinha entretanto, métodos e processos próprios de conseguir os seus objetivos.

Sr. Presidente, não desejo me alongar nisso anúncio. Quero apenas chamar a atenção dos nobres Senadores para os aspectos particulares na vida desse brasileiro aspectos que mostram como tinha ele visão larga dos problemas nacionais.

Fernando Ferrari era, sobretudo, um populista; um homem que olhava o povo na sua totalidade e não apenas na sua fragmentação de classes. O sentido geral que ele tinha quando analisava os nossos problemas sociais, encontramos, também, quando encarava os mesmos problemas do ponto de vista geográfico entre nós.

Dedicado ao seu Estado, como acabamos de ver no simples fato de ter já morrido, em plena luta pelos seus ideais, Fernando Ferrari jamais — como disse no seu discurso de despedida — discriminou entre brasileiros. Tinha ele, acaso não discriminado os brasileiros, a visão larga a que me refiro. Ac analisar os nossos problemas, os via sobretudo nas suas causas profundas, pensando mais nos remédios que extirpam as raízes dos nossos males, do que naqueles que apenas se dirigem aos sintomas e a que muitas vezes somos levados, pelas circunstâncias do momento.

Dois fatos, duas atuações entre as muitas que teve, — disse Fernando Ferrari que tomou a iniciativa de mais de trinta projetos em bem do povo — quero assinalar, foram duas iniciativas de sentido profundo: a primeira, verificar pelos seus estudos, a necessidade de elevar a cultura do povo, para, nessa base, resolver aqueles problemas; e eu que sempre militei nas causas da educação nacional, telefonou especialmente pedindo que o registro aqui com prazer: foi ele, também expressasse os seus sentimentos; os grandes contribuidores para a disseminação do ensino no Brasil, e, se assim contribuiu foi porque havia divulgado nesse panorama, que era preciso trazer a própria contribuição do povo para a sua solução.

Deve-se a Fernando Ferrari a inspiração e até mesmo a criação de uma campanha de amparo às Fundações educacionais em nosso País. Em vez de preocupar-se com projetos de lei que talvez não fossem aplicados, como muitos não são, procurava trazer a própria contribuição do povo, a própria contribuição dos nossos sefiores sociais, para a solução dos problemas da educação popular no Brasil.

Sua interferência atuante na elaboração do Estatuto do Trabalhador Rural, é outro ponto em que se afirma a sua personalidade. — votado inteiramente para o bem geral e para o bem de todo o Brasil. Embora eu aqui esteja falando também por delegação do Partido Trabalhista Brasileiro, a que ele pertence e honrou não obstante ter-se tornado depois não o chefe de uma facção divergente, mas o chefe de um grande movimento suprapartidário, tenho motivos para associar-me com muita comoção a esta homenagem, a estas lágrimas que vertemos pela morte de Fernando Ferrari. E' que, dentro da visão ampla de olhar sempre não apenas para o seu Estado, mas para atender aos reclamos das necessidades nacionais onde quer que elas surgissem, Ferrari se tornou também um grande amigo da minha terra, um grande amigo do Acre.

Lerei para que fique registrado neste discurso e, portanto, nos Anais

desta Casa, carta que há menos de um mês recebi de Fernando Ferrari em resposta a telegrama que lhe dirigi agraciando referências que havia feito ao Acre, em artigo publicado no matutino local:

"Meu caro Senador Adalberto Sena:

Ao deixar Brasília para voltar a meu domicílio no Rio, folgo em anunciar o recebimento do seu expressivo telegrama.

Asseguro-lhe que tenho uma estima especial pelo seu nobre povo acreano e tudo farei para servir-l-o.

Conte V. Exa com a minha colaboração desinteressada e permanente.

Bem cordialmente;

as) Fernando Ferrari"

Agora, ao terminar, é a hora de me digir a Fernando Ferrari.

Bem sabemos, Ferrari, que a tua colaboração era desinteressada, mas mas não quis a Providência Divina que, na Terra, aí a fosse permanente. Desde que era tão bom, tão justo e tão belo, e Deus por isso mesmo te chamou para o seio de seus eleitos, resta-nos, a nós acreanos, a quem tanto estimaste e mesmo amaste, este consolo: de que existem no Brasil os teus continuadores, e é, junto a Deus estarás para velar por nós. (Muito bem).

Durante o discurso do Senhor Senador Adalberto Sena, o Senhor Nogueira da Gama, reassume a Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador). — Senhor Presidente e Senhores Senadores, ao registrar o falecimento de Fernando Ferrari, penso que o melhor elogio que eu lhe posso fazer em nome da Bancada de meu Partido, e em nome do Senador Daniel Krieger, que me telefonou especialmente pedindo que o registro aqui com prazer: foi ele, também expressasse os seus sentimentos; os melhores contribuidores para a disseminação do ensino no Brasil, fazendo, dizia, está em relembrar em rápidos traços a sua carreira política que bem se pode chamar de fulgurante.

Conheci Fernando Ferrari quando ele nela ingressou em 1947, eleito Deputado estadual e Constituinte riograndense. Da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro que ele então integrava, também faziam parte Leonel Brizola e João Goulart, e os três eram liderados por José Diogo Brochado da Rocha, uma das figuras mais completas de parlamentares que eu conheci, homem realmente dotado de excepcionais qualidades para a tribuna, para as Comissões e para a liderança partidária. Fernando Ferrari e Leonel Brizola, muito devem a José Diogo Brochado da Rocha que, como um autêntico líder, tomou pela mão os dois moços, bisinhos em política e desconfiados ainda das dificuldades da vida parlamentar.

Ninguém diria, Senhor Presidente, que estas três personalidades riograndenses depois daquela quatriénio de deputação estadual, tivessem o destino brilhante que lhes estava reservado. Realmente, não faço injustiça, mas ao contrário vou realçar os dotes de Fernando Ferrari, dizendo que a sua passagem pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, não se revelou excepcionalmente brilhante ou fecunda, não deixando mesmo prever desdobramento da sua carreira política. O certo é que, leito Deputado Federal em 1950, desabrocharam-lhe as faculdades no decurso do seu mandato na Câmara Federal. Faz simplicemente, então, o curso de Direito,

no Rio de Janeiro, somando os conhecimentos jurídicos aos que já trazia como diplomado no Curso Superior de Administração e Finanças, que era o que então existia nas Faculdades brasileiras.

De 1953 em diante, é que Fernando Ferrari passou a desempenhar a atividade de que deu a projeção nacional que conquistou. Iniciamente, continuou liderado de José Diogo Brochado da Rocha que conduzia, então, com excepcional relevo, a Bancada do P.T.B. na Câmara Federal. Mas a liderança de José Diogo Brochado da Rocha sucedeu, logo após, a liderança de Ferrari. Aqui que sete ou oito anos antes era um principiante no ofício, em pouco tempo se viu guindado à direção de uma das maiores e mais autênticas bancadas da Câmara Federal. Foi no exercício da liderança da Bancada do P.T.B., que ele então gravou as primeiras auras de sua popularidade. Realmente, quatro anos depois, correndo novamente ao pleito conseguiu ser o Deputado mais votado do Brasil, naquela eleição.

Sr. Presidente, éste ligeiro esforço já demonstra a rapidez com que Fernando Ferrari ganhou as posições e a projeção. E, nessa altura, entrando em conflito com a direção de seu Partido, dele divergindo por motivos vários, lançou-se ao airobo de promover uma dissidência desafiando a cúpula do grande Partido populista do Brasil e conseguiu aquilo que poucos políticos brasileiros poderiam conseguir: estruturar um Partido, em torno de seu nome, tendo por ideal o mesmo programa da sua velha agremiação política; mas, querendo imprimir à ação um estilo próprio, um estilo muito pessoal, obteve — dizia — o que raras poderiam conseguir: estruturar o seu Partido sob a denominação de Movimento Trabalhista Renovador.

Ele se lançou logo a uma empresa que poucos acreditavam possível a um político: novo como ele ainda era, se fez candidato a Vice-Presidência da República e, se não logrou a vitória, demonstrou, sem dúvida nenhuma, que grangearia um renome nacional e uma popularidade ao longo de todo o Brasil.

Teve, entre outras a grande satisfação, naquele momento, de haver derrotado em seu solo natal o seu grande concorrente que é hoje o Sr. Presidente da República. Foi uma vitória assinalada que enche de brilho a vida pública de Fernando Ferrari. Prosseguindo nesta sua ação impetuosa, dois anos depois se fez candidato ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, desafiando, novamente, suas estruturas políticas de grande força e organização: de um lado, o candidato do Partido Trabalhista Brasileiro e, de outro, o candidato de uma coalção que reunia cinco agremiações partidárias.

Fernando Ferrari como no pleito presidencial de 1960, correu então verdadeiramente só isto é, sem o apoio de uma estrutura política, sem um quadro de direção que lhe espaldasse a candidatura, lutou com bravura e denodo excepcionais e, tão grande foi seu esforço e tão comprevedora a sua popularidade que, embora não eleito, soube ele tirar das urnas cerca de trezentos mil sufrágios o que, no Rio Grande do Sul, tendo em vista a disciplina partidária e o enquadramento do eleitorado dentro da associação política, é um feito digno de realce e que, longe de deslustrar o candidato o exalta.

Divergir, Sr. Presidente, meu Partido divergiu de Fernando Ferrari, nos dois grandes pleitos a que ele se lançou. Cremos mesmo que a sua candidatura à Vice-Presidência da

República trouxe um mal imensurável ao País; mas, apesar das divergências diante da majestade da morte, com sinceridade e emoção respeito ao preito de homenagem, que é devido a um homem de meu Estado, que se honra muitas das tradições e gente do Rio Grande. Sórdido, é sórdido re-salar na personalidade de Fernando Ferrari a sua originalidade e sua capacidade de ação e. Conprovou ele ser um prelator inigualável, que se não amargurava e que aprequeava diante das maiores cuidades e dos mais temidos adversários. Lutou desassombreadamente, dentro do seu Partido e, depois, fora dele, contra os homens que antes lutaram seus correligionários.

Quis empunhar e possuir o estilem político de Alberto Pasqualini e, se não teve a envergadura, a cultura intelectual e o talento de Alberto Pasqualini, que foi o nome excepcional no Brasil, teve, em compensação, a capacidade de combinar, de ação e de agravio que falecia no grande teórico do Partido Trabalhista Brasileiro.

Ferrari foi um lutador, um lutador ambicioso, que não se arrependeu de todos os obstáculos: lutou polidias, que ele acarinhava e detestava, e lutou, sobretudo, por um estilem político que lhe era muito peculiar. Tinha algo de predestinado e predestinado timbrar nesse aspecto. O que é verdade é que sua oratória fluida, fluente e, por vezes, brilhante, estava profundamente em largas camadas do povo brasileiro.

Ele foi um político que se fez compreender. Foi um político que encontrou ressonância em grandes seções da opinião nacional; sensibilizou, especialmente, as classes médias, o eleitorado feminino a quem se dirigiu com especial empenho e calor e, com as qualidades e peculiaridades de que ele dotado, se afirmou como um líder, inegável, como um estruturador e um condutor de partido e de massas eutora's respeitáveis.

Falece tragicamente, ainda muito jovem, pensava estar em meio da escalada dos postos com que sonhava. Morreu, como devia ter morrido: em plena luta. Morreu no auge da sua doutrinação e do seu preconício eleitoral. A sua morte enche de pesar o Rio Grande do Sul, porque, lá, quaisquer que sejam as divisões partidárias que separam seus filhos, o homem aprende a respeitar o adversário de mérito e de valor. Ferrari merece por isso, dos riograndenses em geral e dos Libertadores, em cujo nome falo, o preito de saudade que aqui tento exprimir.

Seu desaparecimento será sentido em todo o Rio Grande e, sobretudo, na greve eleitoral que ele plasmara, naqueles trezentos mil eleitores que lhe haviam consagrado o nome há menos de um ano. Por isso, Sr. Presidente, é com acatamento e emoção que consigno o falecimento de Fernando Ferrari como o de um riograndense que se fez credor da estima, da admiração e do respeito de todos os seus coestaduanos e de todos os brasileiros. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Para encaminhar a votação) (Le o seguinte discurso) — Sr. Presidente, eu o conhecia desde os despeçados dias da infância vividos na tranquila cidade onde nasceu, São Pedro do Sul, no interior gaúcho. Fui encontrá-lo muitos anos depois, na Faculdade, e, mais tarde ainda, na Assembleia Legislativa do Rio Grande. O menino, o jovem, o homem amadurecido em idéias, formavam real-

mais e uma constante admirável. Veio para a Câmara Federal. Fiz se líder. Também encontrei-o na Câmara. Conservava-se autêntico. Sua luta sempre conservada, de puro e com o realismo com que encarava os problemas nacionais, muito adorável. Um dia lhe fiz essa observação e ele me respondeu lendo um de seus artigos: "Se es incapaz de sonhar, não é velho; se o seu sonho te impõe de agir segundo as realidades, não é inútil; se, porém, sabes transformar sonhos em realidades e tiras as realidades que encontras com a luz do seu sonho, então serás grande na tua Pátria e a tua Pátria será grande em ti". Não esqueci o recurso que usei para responder — ne e no dia em que fui abraçá-lo, derrotado que fui nas eleições em que se candidatei recentemente ao Governo do meu Estado, citei-lhe outro item daquele Código: "Entre um lugar no governo e um lugar honroso na História, a preferir este, do qual ninguém poderá removê-lo, nem aposentar-te". Talvez venha a ser assim — reencontrar-me ele — mas há muito que fazer neste país".

Quando ontem cedo recebi a dolosa comunicação de sua morte, suas palavras acudiram-me à memória. Já não havia mais nenhum caminho à sua frente embora tudo quanto desejasse fazer continue por fazer.

Dezoito anos de luta política, tenaz, ininterrupta, persistente, fundaram-se entre chamas no desastre brutal. Morreu em combate o líder, deixando-nos, porém, mais uma vez perplexos diante dos mistérios de Deus. Por que essa pressa em chamá-lo? Não era ele mesmo ainda, pleno de energia, disposto aos grandes combates pondo no seu ideal cérebro e coração a serviço da Pátria? Que importa agora indagar? Então não sabemos que nada mais importa diante da morte? O que importa, isto sim, é recolher os frutos do semeador. E ele deixou abundantes. A fidelidade aos seus ideais, a tenacidade da sua luta, a grande tarefa que executou em nome do povo a elegância do seu combate em meio às paixões, a calma viril ao sofrer o peso das derrotas, são a sementeira que deixou pelo caminho percorrido, este caminho que ele julgava ainda ser tão longo.

Por muito ter dialogado com ele sobre os destinos do Brasil, amargurado com o inesperado de sua morte, meditava eu sobre o destino dos autênticos idealistas das coisas da Pátria, e procurava resumir seu pensamento que era o de construir um Estado para homens e segundo as necessidades dos homens, segundo as suas finalidades, a sua natureza, os seus direitos, os seus deveres a sua função e as suas aspirações justas. E que o Estado e a Nação sejam reciprocamente espelhos onde possam contemplar suas reciprocidades virtudes e seus mútuos sonhos de grandeza e de felicidade. Meu pensamento então confiava para Fernando Ferrari para sentir com mais intensidade que perdemos um grande estrela desta nobre chama. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Leite Neto.

O SR. LEITE NETO:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo, em poucas palavras, associar-me às homenagens que o Senado está prestando à memória do meu saudoso e inesquecível amigo, Fernando Ferrari.

Recebi a incumbência de falar também em nome do Partido Social Democrático e, de modo especial, da Bancada de Sergipe.

Conheci, há vários anos, o ex-Deputado Fernando Ferrari. Sou testemunha de que S. Exº sempre pautou sua vida pública pela linha da coerência, na defesa dos grandes ideais, trabalhando desassombrada e desinteressadamente por elas.

Muitas vezes assisti às lutas intimas que travou na defesa das grandes aspirações de trabalhadores brasileiros. E' de lamentar seu desentendimento com seu primitivo Partido, ao qual tanto se integrara e pelo qual se bateu ardorosamente.

A verdade é que Ferrari morreu como legítimo trabalhista. Como trabalhista estudava ele os problemas dos trabalhadores, realmente animado do espírito de cooperação, examinando-os, percutientemente, em suas origens, procurando dar-lhes soluções adequadas, racionais e sensatas. Dentre as cooperações valiosas que S. Exº levou ao trabalhismo nacional está, incontestavelmente, a lei que ampara os trabalhadores rurais. Foi inspiração sua, sua iniciativa, pela qual bateu-se ardorosamente na Câmara dos Deputados.

Encerrando minhas palavras, Senhor Presidente, quero dizer que sinto que o País perdeu, neste momento, um homem público sincero, que realmente amava os grandes ideais da vida, os grandes ideais civilizadores, os grandes ideais pelos quais se batem os verdadeiros homens públicos deste País. — (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores com a morte em circunstâncias tão trágicas de Fernando Ferrari, homem de minha geração e da minha tenacidade, desgalha-se mais uma vez a vida pública brasileira.

E' lamentável, profundamente lamentável que na hora em que a Nação inteira se prepara para reformular seu pensamento diretor, perseguindo, insistentemente, perseguindo estugantemente, buscando democráticamente os caminhos abençoados de sua emancipação sócio-económica, e lamentável que desapareça aquél que podemos qualificar de jovem general do nosso patriotismo e, mais do que isso, de lutador audaz, a merecer a nossa confiança e os aplausos do Brasil inteiro. Estuante de mocidade, argamassado por convicções, cimentado por idéias que não surgiram da trepidação ou da baderne, da mediocridade, mas do estudo sério, do estudo profundo, da observação constante, Fernando Ferrari foi, além do mais, homem de cultura fascinante e aplaudido orador no dizer do eminente Senador Mem de Sá muitas vezes brilhante — tocado pela autenticidade das jazidas inesgotáveis de um espírito público nacionalmente reconhecido e aqui, hoje, enflorado pelos discursos dos eminentes colegas.

Líder audaz, intérprete legítimo e percutiente da alma popular, o que lhe valeu o inquinato ideológico — como aqui se disse — de largas áreas da classe média; sempre inquieto, incessantemente inquieto diante dos sofrimentos do povo e na pertinacia da defesa dos problemas de base desse País, sem os distúrbios da demagogia, sem os atritos da ausência de opção; tudo isso realizou, em nosso espírito, a idéia de que Fernando Ferrari, depois da sua morte, bem que poderia ser considerado o Robin Hood da política brasileira. Agora, diante do seu túmulo e incansando sua memória — para nós sempre digna de respeito — a União Democrática Nacional estende a expressão sincera do seu pesar ao Brasil, ao Rio Grande do Sul e ao Movimento Trabalhista Renovador, nesta Casa representado

pelo nosso emblemático colega, Senador Aarão Steinbruch.

Não o veremos mais. Senhor Presidente, na sua atividade incessante e, sobretudo, no dorso de tanta fé, de tanta esperança e de tanta crença nos destinos do Brasil, e por isso lamentamos o seu desaparecimento.

Não o verão mais, na sua convivência cativante, na sua convivência amantíssima, a esposa virtuosa e os filhos diutíos, que assistem agora a obra implacável da fatalidade sem entrinhas a desmoronar, a liquidar a vocação admirável do chefe querido na grande carreira, na carreira gloriosa, útil e necessária, que ele simbolizou e representou.

Conforta-nos, porém, Senhor Presidente, a certeza mil vezes bendita de que o exemplo da sua bravura, o exemplo da sua inteligência, o exemplo do seu espírito público, e, principalmente, o exemplo da sua inflexibilidade em matéria de padronagens morais, há de atravessar, há de extrapolar a algidez do seu túmulo, de vencer os limites da sua própria geração para, finalmente, penetrar na História da Pátria Cristã e eterna! (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURELIO VIANA:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nobres Senadores da República. Amigo de Ferrari, sofro terrivelmente e aceito, mas não me conformo, com o fato da sua morte, do seu desaparecimento, naquela idade, em que ele tanto amava a vida, tinha planos soberbos para a sua Pátria, para o seu povo, para a sua gente.

Bravo, persistente, tenaz, tranquilo, por que a sua consciência o era, perseguiu o Poder dentro dos quadros democráticos. Seus amigos não estavam preparados para sua morte. Lágrimas derramaram nojo; muitos cobrem, com o indiferentismo, a sua tumba.

Fernando Ferrari atraía, pela sua proclamada honestidade, honestidade que era sua bandeira, bandeira que tremula, a meio pau, nos corações daqueles que tanto nele confiaram.

Preferia o vivo, porque o pranho de muitas carpideiras profissionais não rega o túmulo dos sensíveis aos problemas do povo.

Tobias Barreto, o gênio sergipano, prevendo o que lhe aconteceria depois da morte, num magistoso poema que a sua mente privilegiada tecera, deixaria uma frase lapidar que eu guardo no escrinio de meu coração, com um cuidado todo especial, para que nada me confunda, nem as altitudes, nem as depressões, nem o címo das montanhas, nem os vales. "Pobres ervinhas brotarão viçosas e o esquecimento brotará também". O crepe de esquecimento cobrirá eternamente a memória de Ferrari.

Afastou-se do seu Partido para não trair-lo. Tentou por todos os meios e modos levá-lo a aceitar as suas idéias. Sentindo que não traria para o seu lado a maioria do Partido que Vargas criou, assumiu a posição que só os dignos têm a coragem de assumir. Lançou uma proclamação ao povo brasileiro e foi, agora, se bater abertamente, francamente tacape contra tacape, usando das mesmas armas, com aquela lealdade que era unia das características primeiras da sua personalidade marcante.

"Vianinha — diminutivo carinhoso que usava quando se encontrava comigo — vou ajudá-lo nas Alagoas. Surpresto, encontrando-se comigo perguntou-me: — "Vianinha, você agora está na Guanabara? Pois vou ajudá-lo na Guanabara".

Quando dos debates em torno do Estatuto do Trabalhador Rural, dizia: "eu preciso de você, Vianinha, preciso da sua ajuda". Usava o ti, o tu. — "Preciso da tua ajuda".

Houvera o momento em que, aparentemente, nos encontrávamos em campos opostos, e, então, Ferrari buscava o alagoano que sempre amou o Rio Grande do Sul, para ajudá-lo na luta pela aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural que, confessava ele humildemente, precisava ser burilado, ser lapidado. Eu aceito as emendas, conquanto que as idéias sobreviviam.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — As belas V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Pois não.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — As belas palavras que V. Exa. pronuncia com justa emoção, quero acrescentar que esse caráter que V. Exa., frisa do ex-Deputado Fernando Ferrari, pode dizer que abrangeu a todos nós brasileiros, em todas as partes do Brasil. Nós, em região tão distante como o Acre, ali mesmo recebemos dele essa expressão de ajuda. E, não faz um mês sequer, no *Líder de Brasília*, ele publicava trabalho a respeito do nosso Estado. Foi o primeiro político brasileiro que, ali chegando, dizia: Sou pelo Acre porque sou filho da terra de Plácido de Castro.

O SR. AURELIO VIANA — Nobre Senador, Ferrari foi mais nacional que regional.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Apoiado.

O SR. AURELIO VIANA — O Rio Grande do Sul estava dentro do Brasil. A grandeza do Rio Grande do Sul seria função da grandeza do Brasil. A grande crise desse País, é que os homens públicos que aqui nasceram, são mais regionais que nacionais. Não entendem, não compreendem que esta Pátria é uma só; que a grandeza de um Estado sem que os outros crescam, desenvolvam-se, é uma grandeza aparente, é um desenvolvimento aparente. É aparência de desenvolvimento; desenvolvimento, não é. Daí, como um peregrino, um eremita solitário, sair pelo Brasil inteiro ...

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Do Rio Grande do Sul ao Atre.

O SR. AURELIO VIANA — ... de alparegadas aos pés, parindo das colinas do Rio Grande do Sul, até os extremos da Roraima, numa pregação extraordinária.

Idealizou o Estatuto do Trabalhador Rural, que abre imensas perspectivas, reconheço-o, a Reforma Agrária brasileira. Trouxe o direito escrito, o direito social para os caminhos desse País. O trabalhador urbano tinha o seu Estatuto libertador; por que não fez-o, também, o homem do campo?

Noite e dia, dia e noite como um beneditino, aquele homem lutou, lutou e lutou, atraindo até mesmo — e justiça se lhe faça — o seu ex-Partido, para a defesa da sua idéia.

E ai está a beleza da Democracia! Tantos magos tiveram o Partido Trabalhista Brasileiro porque perdera um de seus mais legítimos, um dos expoentes, um dos seus mais legítimos lutadores. E, de algum modo, ganhou a Trabalhismo.

Mas, no momento de apoiar o Estatuto do Trabalhador Rural, lança-se o Partido Trabalhista Brasileiro à luta, e as idéias irmanam até mesmo os adversários, quando dignos.

Reafirmo: o Estatuto do Trabalhador Rural, abriu perspectivas imensas à Reforma Agrária brasileira porque, na situação em que se encontra o mundo agrário, para que se dê cumprimento à Lei, há necessidade de uma profunda reforma, infra estadual — de se lhe o nome que se quiser dar — para que esses pequenos e médios proprietários, explorados como os camponeses sem terra, possam arcar

com a responsabilidade de, em obediência à lei, cumpri-la e executá-la.

Sr. Presidente, Srs. Senadores da República, a linha mestra do pensamento Ferrari, a sua constante: a Democracia.

Inimigo político de João Goulart, eu me lembro — eu era um dos poucos que lutavam contra a implantacão do parlamentarismo aqueles tempo, nos idos de agosto e setembro; o terreno era conquistado palmo a palmo. Uns doze ou quinze íamos reagindo, reagindo e reagindo pelas madrugadas — "Não se implanta dentro dos quadros democáraticos uma idéia assim" — dizia Ferrari, Parlamentarista convicto desde sua primeira Juventude, opunha-se decisivamente: "Desta maneira não!"

E sibia é de que o grande beneficiário, o beneficiado, que não tivesse sido implantado o parlamentarismo hibrido que se criou neste País, teria sido o seu maior adversário.

Que esplêndido caráter e que esplêndida conduta! Falo do que conheço dele. E creio que foi esse caráter, essa honestidade que mais atraiu. Não havia outro motivo para que se formasse uma opinião em torno de Ferrari — deixara um grande Partido o partido dos trabalhadores; fundara um, o Movimento Trabalhista Renovador, a sua bandeira era a de Pasqualetti sustentada por Vargas. Nunca deixara os ensinamentos do velho Vargas, e porque principalmente partiu da mocidade esse apolo, é que se criou na honestidade dele.

Criaram um clima de desonestade nesse País: os honestos estão em dificuldade para sobreviver. Os impostos, os tributos são escreventes. Pagam-nos os honestos que, muitas e muitas vezes, vão a falência por não superar-lhe o peso, e, em desespero, muitos honestos passam a agir como se desonestos fossem, para não perecerem de vez. E quando alguém levanta a flâmula, a bandeira da honestidade e é criado, forma-se uma legião, que passa a apoiá-lo.

Estava, ali, o segredo de Ferrari. Imediatamente, o seu pensamento não daria muito do do seu ex-Partido. A fonte era a mesma.

E terímo, Sr. Presidente. Seu um decoro nascido. Não aceito isto. O homem não nasceu, não foi criado por Deus para morrer assim. Não suportamos a Deus, nem digamos que Ele preparou isto, para destruir uma vida preciosa. Os crimes são os culpados disto tudo. Morreu Bahury, há pouco dia. Morreu Ferrari, hoje. Há poucos meses outro pereceu. Perdemos partidários, políticos, não partidos, indiferentes à política, vítimas todos, não de um determinismo que nos repelimos, mas da incompreensão de aqueles empresários que protegiam por leis imbuídas em manter nos arcos, sacrificando vidas de trabalhadores, e de passageiros, aviões e eletrônicos ou sem a devida manutenção.

Creio que todos nós somos culpados. Quem te morder um deles nós é que é o maior, é aí a noção de lugar. Pedirei ao fim de nós, Deputado, Senador, Vereador, homem sem mandado. Pode importar. Mas isto não pode ser a maior, a vida de Ferrari, as vidas das que procuraram antes deles escapar, e, paradoxando a frase popular, se nós não fizermos justiça, es negras farão por nós, se não caímos nos a pedres clamorosos.

Centro e cristianismo da corrente cristã, porque ecclético o cristianismo acima das divergências seculares que dividem os homens, no campo religioso, aceita a permissibilidade. Deus permite, mas não traçou a destruição das suas criaturas no campo da anormalidade, da naturalidade. O homem não nasce para perecer daquela maneira.

Sr. Presidente, que relevem os Srs. Senadores a minha indignação. Estou revoltado e estou com saude do meu amigo Fernando Ferrari. (Muito bem!)

SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. Em votação o requerimento.

Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado. (Pausa).

Em nome da Presidência e da Comissão Diretora associo-me às homenagens muito sentidas, muito merecidas das que acabam de ser prestadas ao ex-Deputado Fernando Ferrari.

Se é certo que os homens valem no passado pelo que realizaram, no presente pelas suas ações e no futuro pelas suas idéias, Fernando Ferrari deixou um exemplo para o futuro, porque a sua obra é conhecida de todo o País no passado e, no presente, todos sabiam que nada mais fazia do que continuá-la de maneira brilhante e patriótica.

O seu desaparecimento abre uma lacuna, um vácuo, mas o futuro será superado pelo exemplo que ele deixou à mocidade e às gerações vindouras.

A Mesa tomará as providências necessárias a fim de cumprir o que foi aprovado pelo Senado. Enviará condolências à família do extinto, ao Estado do Rio Grande do Sul e ao Movimento Trabalhista Renovador a que pertencia o ilustre desaparecido, do qual foi fundador.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 24 de maio de 1963
senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista de disposto nos arts. 9º e 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado de Sergipe, em substituição ao Senhor Senador Júlio Leite, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Republicano, a bandeira da honestidade e é criado, forma-se uma legião.

Atenciosas saudações. — Dytton Augusto Rodrigues Costa.

Nome parlamentar: Dytton Costa.

SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica ciente.

Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 209, de 1963

De acordo com o Regimento Interno do Senado requirem-sejam solicitadas ao Ministro de Minas e Energia as seguintes informações a serem prestadas pela Petrobrás:

1º) De que firma a Petrobrás comprou os tubos de aço que se acham armazeados no Cais do Porto de Recife?

2º) A que se destina esse material, quais unidades foram adquiridas, a que preço cada unidade e qual o montante da operação?

3º) Em que moeda foi realizada essa operação, em que condições de entrega — armazendo e que embarcação transportou esses tubos para o Brasil?

4º) Qual o preço atual esse material?

5º) Em que mês e ano foi realizada essa compra e em que mês e ano foram os tubos descarregados no Porto do Recife?

6º) A quem cabe a responsabilidade de retirar esses tubos do Cais do Porto do Recife e para onde deveriam ser encaminhados?

Justificação

Por intermédio da imprensa tivemos conhecimento de que os tubos estão amontoados no Cais do Porto do Recife, ameaçados de destruição, por estarem expostos ao tempo. Desejamos a palavra oficial sobre o fato para que no caso de fundamento o noticiário dos jornais faça rigorosas medidas severas que o caso requer.

Sala das sessões em 27 de maio de 1963. — F. Pessoa de Queiroz

Requerimento nº 210, de 1963

Nos termos do Regimento Interno, requirem-sejam solicitadas ao Ministro da Viação e Obras Públicas as seguintes informações:

1º) Qual a firma vendedora dos trilhos que se encontram no Cais do Porto do Recife?

2º) A que se destina esse material; para melhoramento das ferrovias do Nordeste, para a construção de novas ferrovias ou aumento das linhas das ferrovias já existentes?

3º) Quantas unidades foram compradas, a que preço, e qual o montante da operação?

4º) Em que moeda foi realizada essa transação e em que condições de entrega e de pagamento?

5º) Qual a empresa de navegação que transportou esse material para o Brasil?

6º) Qual o preço atual desse material e para que obras parte dele já foi utilizado?

7º) Em que mês e ano foi realizada essa compra e em que dia, mês e ano foram os trilhos descarregados no Porto do Recife?

8º) Se é verdadeira a notícia de que esse material foi cedido ao Primeiro Grupamento de Engenharia do Exército, sediado em João Pessoa; em caso afirmativo quem é o responsável direto; em caso negativo, qual a participação que deverá responder pelo transação?

9º) A quem cabe a tarefa e a responsabilidade de retirar desses trilhos do Cais do Porto em que se encontra e para onde devem ser encaminhados?

Justificação

A imprensa do País dá notícia de que enormes quantidades de trilhos encontram-se há longo tempo exposta ao tempo, no Cais do Porto de Recife. Preferimos, entretanto, nos livrar de informações oficiais. Se, porém, o noticiário dos jornais é procedente, o fato vem confirmar, mais uma vez, o descesso com que os mais importantes assuntos de interesse do Nordeste são tratados por aqueles que têm o dever de zelar pelo seu desenvolvimento. Em face das informações que nos foram prestadas, nos veremos em querer uma Comissão de Inquérito para apurar as responsabilidades por tão criminosa desleixo.

Sala das sessões, em 27 de maio de 1963. — F. Pessoa de Queiroz.

Requerimento nº 211, de 1963

Nos termos regimentais, requirem-sejam solicitadas as seguintes informações ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

1. Quantas concorrências o DNPVN — Departamento Nacional de Portos e Vias Naveáveis — já realizou para a construção do porto de Itapuã, no Maranhão?

2. Quanto em moeda nacional e estrangeira o D.N.P.V.N. já dispôs e quais as firmes beneficiárias que receberam dinheiro por conta da referida obra?

3. Quantos reajustamentos de preços o D.N.P.V.N. já concedeu à atual firma contratante das obras do porto de Itapuã?

4. Qual o prazo, previsto em contrato, para a conclusão definitiva daquele porto?

5. Tem a firma cumprido os cláusulas contratuais?

6. Quais as providências que o D.N.P.V.N. tomou para a conclusão das obras em tempo previsto?

7. Quais os respectivos valores e as datas da primeira concorrência e da última?

8. Quem é o responsável pelo acidente verificado, em abril próximo passado, com a primeira céula que constitui a infra-estrutura da obra?

9. Se houve prejuízos materiais, qual o seu valor e quem responderá por elas?

10. Se o material danificado fura falta à obra e, em caso afirmativo, quais as providências do DNPVN para a reposição desse material?

11. Quando o D.N.P.V.N. pretende concluir definitivamente aquela obra?

Justificação

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Temos notícias de que está ocorrendo irregularidades técnicas na construção do Porto de Itapuã. Os órgãos de divulgação registraram o desmoronamento da torre que serviria de oeste-esteaca, assimetria os consideráveis prejuízos para o erário e para o povo do Maranhão e resultaram, mais uma vez a paralisação da obra.

Com efeito, Srs. Senadores, a construção desse porto já se vem arrastando de longa data e de maneira tal que não sabemos as cifras despendidas, nem o número de concorrências efetuadas para sua conclusão.

Assim sendo, gostaríamos de ver respondidos os quesitos acima para que fossem esclarecidos os motivos da ordem técnica ou financeira que impedem a cabal conclusão do Porto de Itapuã.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1963. — Senador Eugênio Barros.

SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos não dependem da deliberação do Plenário. Serão publicados e posteriormente discutidos pela Presidência. (Pausa).

Na Sessão de 24 do corrente, terminou o prazo para apresentação relativa à Mesa, de emendas aos Projetos de Resolução ns. 14 e 15 de 1963, que alteram o Regimento Interno.

O primeiro deles não recebeu emendas; o segundo recebeu 16 emendas que eram lidas em seguida, pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes

EMENDA Nº 1

Acrecenta-se ao art. 15 nº X do Regimento:

"c) ao apartear o Senador se conservará sentado".

Justificação

A norma tem por fim assegurar a ordem nos trabalhos do Plenário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1963. Guido Mondin.

EMENDA Nº 2

Acrecenta-se:

"Art. Ao art. 17 do Regimento Interno acrecenta-se o seguinte:
Parágrafo único. A inscrição só será válida quando feita com a aprovação, pelo Senador, de sua assinatura no livro competente."

Justificação

A prática, que se vem adotando, de se admitir inscrição por intermédio ou por solicitação telefônica, dá margem a irregularidades que é necessário evitar.

A aprovação, pelo próprio Senador, de sua assinatura no livro, é medida que se impõe para evitar essas irregularidades.

Brasília, 24 de maio de 1963. — Eurico Rezende.

EMENDA Nº 3

Acrecenta-se:

"Art. 59. O art. 59 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

"Art. 59. Aos Líderes da Maioria, da Minoria e de Blocos constitutivos da Câmara, para determinada orientação política, é lícito usar da palavra, pelo prazo

De vinte minutos, uma só vez, por sessão, para pronunciamento político de natureza inadiável.

Parágrafo único. Na Ordem do Dia o uso da faculdade prevista neste artigo só é admissível se o pronunciamento disser respeito à matéria que esteja submetida à deliberação do Plenário".

Justificação

Há necessidade de deixar claro que a faculdade assegurada no art. 5º dos Líderes da Maioria, da Minoria e dos Blocos se destina a pronunciamentos de natureza política, não podendo ser exercida pela mesma liderança mais de uma vez em cada sessão.

É privilégio que, obviamente, desfalca o tempo de que devam dispor os demais Senadores para o uso da palavra e, consequentemente, se deve restringir às manifestações que envolvam definição política de bancadas, não se justificando sejam utilizadas para outros fins, como apresentação de proposições e assuntos de natureza pessoal, conforme já se tem visto na presente sessão legislativa.

Não se comprehende que diversos oradores se valham da condição de vice-líderes para ocupar a tribuna na mesma sessão, com assuntos estranhos às lideranças, em prejuízo dos demais Senadores.

Por outro lado, nada justifica que durante a Ordem do Dia as deliberações do Senado sejam interrompidas para pronunciamentos, mesmo das lideranças, que não digam respeito às matérias submetidas à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1963. — *Guido Mondin.*

EMENDA Nº 4

Acrescente-se, ao nº 1 da alínea c do art. 85, in fine:

"... e, em geral, quaisquer atos referentes a funcionários do Senado que dependam de deliberação do Plenário."

Justificação

Para a boa ordem da administração da Casa é indispensável que caiba à Comissão Diretora a iniciativa dos atos referentes a pessoal, que dependam da pronunciamento do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1963. — *Guido Mondin.*

EMENDA Nº 5

Acrescente-se ao Regimento, em seguida ao art. 85:

"Art. 85-A — As informações que devam ser prestadas sobre atos da competência da Comissão Diretora só-lo-ão por meio de relator escolhido, sendo proferidas oralmente em Plenário, ou lidas pelo 1º Secretário, se o relator não preferir proceder à sua leitura.

Justificação

O que se propõe é da tradição do Senado mas não está expresso no Regimento. Convém que fique.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1963. — *Guido Mondin.*

EMENDA Nº 6

No art. 86 do Regimento, substitua-se o nº 4 pelo seguinte:

4) Substituição por "polícia, inclusive marítima, aérea e de fronteiras" (Cont. art. 5º VII).

Justificação

É conveniente incluir entre as matérias em que a Comissão de Constituição e Justiça deve ter competência para a apreciação do mérito as que disserem respeito à polícia em geral.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1963. — *Guido Mondin.*

EMENDA Nº 7

No art. 86, nº 6 — Inclua-se: "administrativo" em seguida a "direito civil".

Justificação

Na enumeração do art. 86 falta referência ao direito administrativo.

Sala das Sessões 20 de maio de 1963. — *Guido Mondin.*

EMENDA Nº 8

No art. 92 do Regimento, inclua-se:

"... censura a diversões..

Justificação

As proposições atinentes a censura a diversões é matéria que deve ser objeto da competência da Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1963. — *Guido Mondin.*

EMENDA Nº 9

No art. 95 do Regimento, inclua-se:

"h) opinar sobre pedidos de autorização para o Presidente ou Vice-Presidente da República se ausentarem do "Território Nacional" em visita a país estrangeiro, ou missão de caráter internacional..

Justificação

Não se comprehende que na competência da Comissão de Relações Exteriores não figure o opinar sobre as viagens do primeiro e do segundo mandatário da Nação ao estrangeiro.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1963. — *Guido Mondin.*

EMENDA Nº 10

Substitua-se o art. 97 do Regimento pelo seguinte:

"Art. 97. A Comissão de Segurança Nacional incumbe opinar sobre a matéria de que tratam os arts. 23, § 2º e 180, da Constituição Federal, bem como sobre tudo quanto se refere à Segurança Nacional, às Forças Armadas, de terra, mar e ar, requisições militares, declaração de guerra, celebração de paz, passagens de forças estrangeiras ou a sua permanência no território nacional e polícias militares".

Justificação

O texto proposto melhor caracteiza a competência da Comissão de Segurança Nacional para opinar sobre tudo quanto disser respeito à segurança do país.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1963. — *Guido Mondin.*

EMENDA Nº 11

Acrescente-se:

"Art. O § 2º do art. 163 do Regimento passa a ter a seguinte redação:

§ 2º Se, porém, algum Senador, antes do término da primeira hora, solicitar inscrição para justificar projeto já entregue à Mesa o Presidente lhe assegurará o uso da palavra, ao fim da prorrogação, pelo prazo de dez minutos, no máximo disso dando conhecimento ao orador que estiver na tribuna com esclarecimento sobre a hora em que deverá concluir o seu discurso, da qual o advertirá com cinco minutos de antecedência.

Art. Acrescente-se ao art. 181 do Regimento o seguinte parágrafo, que será o primeiro, passando o atual parágrafo único a parágrafo segundo:

§ 1º Nessa fase da sessão será assegurada preferência, observado o disposto no § 5º do art. 163, na or-

dem de inscrição, aos Senadores que se inscreverem para manifestações de pesar, comemorações ou comunicações inadiáveis, ou explicação pessoal.

Justificação

O mau uso que se vem fazendo do disposto no § 2º do art. 163 do Regimento está a exigir a alteração do seu texto.

Dispositivo de finalidade louvável — qual a de assegurar possibilidade do uso da palavra, por breve prazo, para manifestações de natureza inadiável, como os necrológios e as comemorações e, ainda, a justificação de projetos — tem sofrido evidente distorção com prejuízo não só dos oradores do Expediente, que vem o seu tempo mutilado, como dos que realmente têm necessidade de ocupar a tribuna na data da inscrição, para pronunciamentos que nela encontrariam a oportunidade única de serem levados a efeito.

Nesta emenda se restringe o uso do § 2º do art. 163 aos casos de justificação oral de proposições, deixando-se para o tempo posterior à Ordem do Dia as demais hipóteses atuaismente previstas nesse dispositivo.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1963. — *Eurico Rezende.*

EMENDA Nº 12

Substitua-se, no Regimento, o artigo 191 pelo seguinte:

"Art. 191. Substituição.

Na sessão extraordinária só navera oradores em seguida à leitura do expediente se não houver, na ocasião, número para as deliberações.

Parágrafo único. O Expediente da sessão extraordinária não excederá trinta minutos."

Justificação

Na formulação desta emenda tivemos em conta a orientação seguida na Câmara e o bom aproveitamento do tempo das sessões extraordinárias.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1963. — *Guido Mondin.*

EMENDA Nº 13

No Art. 194, do Regimento, acrescenten-se:

"§ ... Nas hipóteses da alínea d não se transformará em secreta a sessão, sendo adiada a matéria, se não houver número para deliberações".

Justificação

A prática tem aconselhado a orientação que ora se preconiza nesta emenda. Não é conveniente que se realize a sessão secreta e que se leve a efeito a discussão da matéria que nela deva ser tratada, se não houver número para deliberações.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1963. — *Guido Mondin.*

EMENDA Nº 14

No Art. 218, do Regimento inclua-se, em seguida a "congratulações ...": "... solidariedade".

Justificação

Os votos de solidariedade, obviamente, devem ter o mesmo tratamento que os de aplauso.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1963. — *Guido Mondin.*

EMENDA Nº 15

No Art. 274 do Regimento, facam-se as seguintes modificações:

1) A alínea a. A substituição por: 1 a) audiência da Comissão que sobre a matéria não se tenha pronunciado;

2) Acréscimo:

a-1) reexame da matéria por uma ou mais Comissões, por motivo justificado;

3) No § 1º Acréscimo de:

"... a-1".

Justificação

Deixaram-se expressas as hipóteses em que se dá adiamento para audiência de Comissão.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1963. — *Guido Mondin.*

EMENDA Nº 16

No art. 278:

alínea a-8 — acrescente-se:

"... proposições que envolvam interesses de particulares ..."

Justificação

O acréscimo proposto completa a enumeração da alínea a-8 do art. 278 dos casos em que a votação deve ser em escrutínio secreto.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1963. — *Guido Mondin.*

O SR. PRESIDENTE:

Os Projetos de Resolução nºs 14 e 16, de 1963, vão às Comissões competentes.

Fim a hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais os Srs. Senadores

Vivaldo Lima.

Zacharias de Assumpção.

Lobão da Silveira.

Sebastião Archer.

Joaquim Parente.

Dinarte Mariz.

Walfredo Gurgel.

João Agripino.

Leite Neto.

Raul Giuberti.

Aurélio Viana.

Benedicto Valladares.

Humberto Medeiros.

Amaury Silva — (14).

O SR. PRESIDENTE:

Estão presentes 33 Srs. Senadores. Não há número para as votações.

A matéria constante da Ordem do Dia de hoje depende toda de votação.

Ficam, portanto, adiadas para a sessão de amanhã.

A matéria constante do item 8 — Discussão em turno único do Parecer (secreto) da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 83-63 (nº de origem 127-63), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. José Joffily Bezerra de Melo para membro do Conselho Nacional de Economia, embora esteja em discussão, fica também adiada para a sessão de amanhã, porque, segundo a praxe do Senado, este assunto não pode ser discutido numa sessão em que não haja número para a votação, que se segue imediatamente à discussão.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) (Não foi revisado pelo orador) Sr. Presidente, V. Exa. anuncia o adiamento da votação do projeto de Emenda à Constituição nº 3, relativo à aposentadoria dos funcionários públicos.

Permito-me consultar a Mesa se, em face do Regimento interno, esse projeto fica indefinidamente na Ordem do Dia. Ele já tem figurado em Ordem do Dia em mais de cinco sessões ordinárias, se não estou enganado.

Há quorum especial para a votação dessa emenda, que seria o de 44 Srs. Senadores, mas há, também, quorum para a votação de projetos de tramitação simples, que é o de 34 Srs. Senadores.

Desejaria que a Mesa informasse até quando, em face do Regimento Interno, figurará na Ordem do Dia, à espera de quorum especial de 44 Srs. Senadores, esse projeto de Emenda à Constituição. (Muito bem).

SR. PRESIDENTE:

spondendo à questão de ordem levada pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho e em face do que está do processo, comunico a S. Ex^a de fato, esse projeto já figurou Ordem do Dia em seis sessões. Nas em três delas houve número das deliberações comuns, não sendo todavia, a cançado o quorum mínimo para a votação de projeto de cunha à Constituição. Se ao término das sessões, em que haja número de deliberações, não se obtiver o um especial, então poderá ser votado com o quorum comum, normal, 4 Senadores.

SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Presidente, peço a palavra pela m.

SR. PRESIDENTE:

Em a palavra o nobre Senador.

SE. ALOYSIO DE CARVALHO:

'ela ordem — Não foi revisto pelo autor' — Sr. Presidente, completaninha questão de ordem, e já agoni face da informação que a Mesa ta, quero exprimir o motivo por fiz a observação.

parece-me que, na forma do Regimento Interno, esgotado determinado nro de sessões ordinárias, a esca do quorum especial de 44 Senadores, esse projeto será votado houver o quorum comum de 34 horas Senadores. Assim, o que tamente desejo da Mesa é que hess momento, como aliás V. Ex^a já o seja peremptoriamente declarado esgotado o número de sessões or árias, na forma do Regimento, pa votação da emenda com o quorum esial de 44 Srs. Senadores, ela será ada com o quorum simples de 34 Senadores. (Muito bem).

SR. PRESIDENTE:

abe-me reiterar a explicação que da há pouco dei respondendo ao re Senador Aloysio de Carvalho e agora o faço lendo o texto do do Art. 367, *in verbis*:

"Se no dia marcado para votação esta não puder realizar-se por falta de quorum, a matéria passará a figurar na Ordem do Dia, como última das em votação, durante o prazo de cinco sessões, ao fim do qual poderá ser votada com a presença de 32 Senadores".

— Sr. Aloysio de Carvalho — 34 Se res Senadores.

SR. PRESIDENTE:

4 Srs. Senadores, atualmente, o que o Regimento esclarece permanentemente a matéria.

esse projeto figurou na Ordem do a em seis sessões, mas apnas em delas se registrou quorum para votações comuns não sendo atin o o quorum especial. Nas demais sões não houve quorum sequer para deliberações sobre as outras matérias. Por isso pode ainda costituar Ordem do Dia, até que cumpra o diz o Regimento.

Tem a palavra o nobre Senador m de Sá.

SR. MEM DE SÁ:

Desisto da palavra Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador urão Vieira. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Steinbruch. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador José Giomard.

O SR. JOSE GUIOMARD:

(Le o seguinte discurso) — Snr. Presidente — Srs. Senadores estou recebendo, da honrada classe dos seringalistas acreanos, uma exposição demonstrativa do que se passa com a borracha, viga mestra de toda a economia do vale amazonico.

O Governo Federal deu o monopólio daquele produto, fixando-lhe o preço; mas, as mercadorias com que são necessariamente abastecidos seringais, não têm preços fixos, e mo é natural agora, sobem assaltante! E um contrasenso... quanto as mercadorias ali subiram em dois anos, segundo a percentagem vertiginosa de 278%, a borracha quase a única fonte de vida local alcan cou cerca de 80%.

E porque acontece semelhante injustiça que estanca a produção dos seringais! — Porque o Governo não consegue deter o preço das mercadorias; mas, consegue, e é muito fácil, até, fixar o da borracha, como seu único comprador, através do Banco de Crédito da Amazônia, que é a sua agência, executora do monopólio estatal! Assim, o monopólio estrangula a produção em vez de estimular! E no entanto, a borracha hoje pela sua, absoluta, imprescindibilidade significa preocupação de divisas, e pneumáticos para a crescente indústria automobilística.

Os seringalistas pelo que me informam, enviaram ao Snr. Ministro da Fazenda, um memorial denunciando, mais uma vez, essa política de um so passo para duas medidas bem diferentes...

Ninguém est; contra estabilização dos preços, Sr. Presidente! Não há mais ninguém a favor da inflação dos preços, pelo que se saiba... Mas o que é doloroso, é jogar-se em cima dos que apodrecem nos igapós, dos mais necessitados, dos humildes seringueiros, esse sacrifício de pagarem mais pelo bem comum, de pagarem quase dezinhos esse contínuo desfilar de carros de luxo pelas avenidas do centro-sul do nosso país!

Ora, dirão que se trata de uma extração de látex anacrônica e insustentável nesta época. Mas, de quem a culpa, senão do Governo Federal que desde priscas éras se arvorou em orientador da economia gomifera, sem conseguir até hoje, a solução adequada e moderna! O que se vê é o seguinte — enquanto a Comissão de Defesa da Borracha o que faz é sacrificiar a mesma borracha, com o preço vil do monopólio, as Coops, se é que ainda existem, não tomam sequer conhecimento do que se passa no interior dos seringais...

Aquela dram de que nos falava Euclides da Cunha ha mais de meio século, continua o mesmo!

Eis porque, Sr. Presidente, peço licença para passar à taquigrafia o memorial dos seringalistas acreanos. Os nobres representantes dos Estados responsáveis nesta casa pelo equilíbrio da Federação, hão de ver aritméticamente, porque não pode aumentar a produção dessa borracha de que o Brasil tem fome, para desenvolver-se.

E o mais importante, concluirão ainda povo não pode ser apenas alegrias e dores comuns, raça, religião e costumes, mas também, o trânsito organizado e sobretudo em bases mais justas e mais humanas!

(Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO

Rio Branco — Acre, 22 de março de 1963.

Exmo. Sr. General, José Guionard dos Santos, DD. Senador da República. — Brasília — Distrito Federal.

Excelência:

Temos a grata satisfação e a subda honra de passar às mãos de ilu-

tre representante do povo acreano na Câmara Alta do País o memorial em que, na qualidade de seringalistas desta promissória região, agora transformada na mais nova unidade da Federação Brasileira, mercê do esforço e persistência indomáveis de V. Excia., quando o Deputado Federal, estamos pleiteando u'a majoração de, pelo menos, 100% no preço da borracha.

Ninguem melhor do que V. Excia., corretamente identificado com os graves problemas da terra que governa sabia e patrioticamente, conhece o drama e angústia de nossos seringais, dai porque temos plena confiança em que se empenhará, com a sua comprovada e respeitada combatividade, no sentido de que o pitante assunto obtenha solução favoreável.

Desnecessário é, portanto, uma explanação minuciosa sobre a gritante situação que nos aflige no momento, quando, no triénio 1961-63, as mercadorias sofreram um aumento de quase 278%, e a borracha, por paralelo que pareça, obteve uma alta de apenas 82%, no mesmo período.

Reafirmando, pois, nessa certeza no trabalho de V. Excia., em favor do que, com justiça, pleiteamos, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nesses pretestos de estima e consideração. — Sebastião Dantas & Cia. Ltda. — Abrahim Isper Junior. — F. Paes & Cia. — Waldemar de Souza George. — Sombra & Oliveira.

Rio Branco (Acre), 15 de março de 1963

Exmo. Sr. Dr. Ministro da Fazenda — Brasília — Distrito Federal.

Senhor Ministro:

Em janeiro de 1962, os seringalistas desta região, no desejo unânime de evitar o desmoronamento do mais valioso patrimônio da Amazônia: a borracha, pleitearam junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República um aumento de 82% para o preço daquele produto. Exagero nenhum havia no pedido. Desejavam apenas o equilíbrio justo entre o preço da borracha e o das mercadorias estritamente indispensáveis à manutenção dos seringais e de centenas de patrícios que se entregam à laboriosa extração do "látex".

Após os estudos técnicos necessários, veio o pronunciamento dos órgãos competentes: 33% a partir de 1 de maio do mesmo ano.

Não confocados com a solução evidentemente aquém da realidade encaminharam novo apelo, no qual pediam, como medida anteporadora, que o aumento em apreço tivesse efeito retroativo a partir de janeiro.

Uma vez mais não lograram êxito. Hoje, porém, senhor Ministro, a situação toma aspecto aterrador face à gritante e desenfreada majoração no custo das utilidades.

Pasta um ligero exame nas faturas anexas, extraídas em 1961 e 1963 para se poder constatar, através a linguagem fria dos números, que as mercadorias, principais consumidas nos seringais, sofreram um aumento de quase 278% (duzentos e setenta e oito por cento). Em aperto, o mapa comparativo.

No mesmo triénio, a borracha obteve uma majoração, e só reside o inquietante desequilíbrio de 84%. Apenas Urge, portanto, Excelência, que sejam redobrados todos os esforços no sentido de dirimir tal estado de coisas, sob pena de estarmos correndo para a queda violenta, irremediável, da produção gomifera na Amazônia e, em especial, desta promissória região agora transformada no mais novo Es-

tado da Federação Brasileira e, por isso mesmo, caríte mais do que nunca da ajuda e da colaboração dos que desejam um Brasil melhor para as gerações por vindouras.

Convém salientar que a borracha é, ainda, a viva mestra da economia acreana. Em função dela, vivem nessas cidades e municípios, cujo desenvolvimento está em sua dependência.

Eis porque, Senhor Ministro, vimos encarecer-lhe, ponha toda a força de seu entusiasmo patriótico, para que tal produto obtenha em seu preço uma elevação de, no mínimo, 100% (cerca de cento), única fórmula capaz de suavizar a alarmante desajustamento que se verifica.

Julgamos desnecessário esclarecer o irreverente papel que a borracha exerce no desenvolvimento sócio-econômico brasileiro. Melhor do que nos falam os mais variados trabalhos técnicos existentes, muitos dos quais já conhecemos por V. Ex^a estudioso que é dos problemas nacionais.

Deve-se atender, todavia, para o fato de ser o Acre, ainda, o maior produtor de borracha, por sinal a melhor do mundo, dai porque o problema deve ser encarado com o pensamento inteiramente voltado para o futuro de nossa estremecida Pátria.

Em anexo, estamos remetendo, para efeito de estudo, um quadro Demonstrativo dos aumentos verificados no período a que fizemos referência, ou seja, 1961-1963, no que toca a mercadorias, fretos salário mínimo (vigente na região), e, por fim, borracha.

Fácil é, por conseguinte, observar como permanece ela infantilizada, humilhada, no seu valor, escravizada, enfim, como se não representasse o sustentáculo econômico deste pedaço do Brasil e não fosse, por outro lado, força atuante na esfera financeira da nacionalidade.

Estamos, pois, convictos de que V. Ex^a, movido pelo seu encendido amor a nossa Pátria, lutará, com desassombro, sem destemor, sem desfalecimento em favor do que, com justiça estamos pleiteando.

Longe de nós, repetimos, o exagero. Pintamos, como não podia deixar de ser, o quadro que observamos, com as cores vivas da realidade. Não o fazemos contudo para provocar alarme. Peze-mo-lo 'so sim, num espécie de grito de socorro à angústia que vem martirizando os nossos seringalistas. Os documentos que anexamos retratam com absoluta fidelidade o motivo de nossa preocupação quanto ao amanhã de nossos seringais, todos eles na inimicidade de colapso dos mais desastrosos: se mudicas urgentes e adequadas não forem tomadas, no sentido de que possam sobreviver.

Confiamos assim, Excelência, na sua acto decidida a prole da majoração ora pleiteada, que a outra coisa não visa senão a evitar que os tentáculos de um caos econômico envolvam esta futura gleba, tão futurosa mas quase sempre esquecida, desamparada, tratada finalmente, como se não integrasse o gigante colosso verde amarelo.

Certos de que o nosso apelo encontrará guarida na esclarecido espírito de V. Ex^a, cujo interesse em solucionar os problemas financeiros do Brasil tem sido provado constantemente, aproveitamos a oportunidade para, de par com sinceros agradecimentos pela atuação que se dignar de prestar à presente exposição, consignar-lhe protestos de alto estima e elevada consideração. — Sebastião Dantas & Cia. Ltda. — Abrahim Isper Junior & Cia. — F. Paes & Cia. — Waldemar de Souza George. — Sombra & Oliveira. — Guilherme Zaire & Cia. — Teófilo Alves de Souza.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS AUMENTOS VERIFICADOS
NO PERÍODO DE 1961/1963**

<i>Relativo a Preços</i>			
1961	1963	Diferença	Variação em %
cts	CR\$	CR\$	
Por toneladas:			
7.112,88	14.435,53	7.322,70	102 %

NOTA: Além da tarifa acima, a Marinha Mercante cobra aproximadamente 50% de taxas.

Relativo ao Salário Mínimo

1961	1963	Diferença	Variação em %
CR\$	CR\$	CR\$	
7.670,60	15.100,00	7.430,00	96 %

Relativo ao Preço da Borracha

1961	1963	Diferença	Variação em %
CR\$	CR\$	CR\$	
169,41	307,93	138,52	82 %

RESUMO:

Aumento verificado no período de 1961/1963 — Mercadorias 277,9%
Aumento verificado no período de 1961/1963 — Preços 102 %
Aumento verificado no período de 1961/1963 — Salário Mínimo 96 %
Aumento verificado no período de 1961/1963 — Borracha 82 %

Rio Branco (ACRE), 18 de março de 1963.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS DE MERCADORIAS DE 1961-1963
EM RIO BRANCO — ACRE**

ARTIGO	Unidade	Preço — 1961	DOC	Preço — 1962	Preço — 1963	DOC	Diferença	
							Preço — 61/63	Var. %
1. Açúcar	Sca.	1.700,00	1	4.200,00	7.000,00	7	5.300,00	310 %
2. Arroz	Sca.	1.500,00	2	4.200,00	7.500,00	8	6.000,00	400 %
3. Aveia	Lta.	100,00	1	200,00	300,00	9	200,00	200 %
4. Alho	Quilo	90,00	1	500,00	1.300,00	9	1.210,00	1.350 %
5. Aguardente	Cxa.	4.500,00	2	6.000,00	10.000,00	8	5.500,00	120 %
6. Banana	Quilo	170,00	3	300,00	300,00	10	120,00	75 %
7. Balas Rifle	Uma	20,00	4	40,00	50,00	10	30,00	150 %
8. Balas Revólver	Uma	20,00	1	40,00	50,00	6	30,00	150 %
9. Bacia 32"	Uma	1.700,00	4	3.000,00	4.500,00	9	2.800,00	165 %
10. Bolacha pop.	Quilo	120,00	4	240,00	400,00	10	240,00	240 %
11. Chumbo	Quilo	200,00	2	300,00	1.000,00	6	800,00	400 %
12. Cartuchos	Cxa.	580,00	1	1.000,00	1.500,00	6	920,00	160 %
13. C. Beef	Cxa.	2.440,00	1	7.700,00	12.000,00	10	9.560,00	390 %
14. Cabe Manilha	Quilo	160,00	3	300,00	500,00	9	340,00	210 %
15. Espingarda	Uma	4.000,00	5	9.500,00	15.000,00	6	11.000,00	275 %
16. Feijão	Sco.	900,00	1	4.800,00	7.500,00	10	6.600,00	733 %
17. Farinha água	Ene.	750,00	5	2.200,00	3.300,00	6	2.550,00	340 %
18. Farinha Trigo	Sca.	3.500,00	1	6.000,00	9.000,00	8	5.500,00	156 %
19. Fósforo	Cxa.	2.600,00	1	4.800,00	6.000,00	10	3.400,00	130 %
20. F. Seringa	Uma	90,00	5	150,00	200,00	6	110,00	120 %
21. Guarana	Gfa.	45,00	4	100,00	150,00	10	105,00	240 %
22. Gasolina	Lta.	750,00	5	1.700,00	2.000,00	9	1.250,00	165 %
23. Goiabada	Quilo	40,00	2	170,00	250,00	6	210,00	520 %
24. Leite Ninho	Cxa.	3.600,00	1	7.500,00	10.000,00	8	6.400,00	376 %
25. Leite Móca	Cxa.	2.680,00	2	5.400,00	7.000,00	7	4.320,00	165 %
26. Lubrificante	Lta.	1.900,00	3	3.800,00	10.000,00	9	8.100,00	430 %
27. Linguica	Lta.	120,00	5	380,00	500,00	10	380,00	311 %
28. Manfeira	Quilo	500,00	2	800,00	1.000,00	6	500,00	100 %
29. Macarrão	Quilo	100,00	1	220,00	400,00	10	300,00	300 %
30. Malzena	Cxa.	1.000,00	2	3.000,00	4.500,00	7	3.500,00	350 %
31. Óleo Cosinha	Lta.	150,00	4	300,00	330,00	6	180,00	120 %
32. Óleo Diesel	Lta.	600,00	4	1.300,00	1.500,00	6	900,00	150 %
33. Papelinho	Mlh.	35,00	1	75,00	130,00	6	95,00	270 %
34. Pijá Lant.	Uma	30,00	8	70,00	180,00	8	150,00	500 %
35. Pólvora	Quilo	250,00	4	800,00	1.000,00	10	750,00	300 %
36. Pedra Ituxi	Uma	150,00	5	250,00	450,00	6	300,00	200 %
37. Peixe Cons.	Lta.	55,00	2	95,00	165,00	9	110,00	200 %
38. Pimenta Reino	Quilo	150,00	1	350,00	700,00	7	550,00	370 %
39. Querosene	Lta.	650,00	3	1.400,00	1.600,00	6	950,00	148 %
40. Quinado	Cxa.	1.800,00	5	3.800,00	5.800,00	8	4.000,00	220 %
41. Redes pop.	Uma	700,00	3	2.000,00	2.200,00	7	1.500,00	217 %
42. Sal	Sca.	450,00	5	1.000,00	2.000,00	10	1.550,00	340 %
43. Sabão Zebu	Cxa.	900,00	2	1.300,00	1.800,00	9	900,00	100 %
44. Sardinha	Cxa.	2.200,00	5	10.000,00	11.000,00	7	8.800,00	400 %
45. Sacos Anág.	Um	90,00	3	200,00	400,00	8	310,00	310 %
46. Tabaco	Arr.	4.500,00	8	12.000,00	15.000,00	9	10.500,00	233 %
47. Tigelinha	Uma	5,50	5	15,00	16,50	7	11,00	200 %
48. Velas Est.	Cxa.	950,00	3	1.800,00	2.400,00	9	1.450,00	150 %
49. Xarque	Quilo	180,00	3	500,00	550,00	7	380,00	210 %
50. Tec. Mosquit.	Mtr.	25,00	5	75,00	110,00	9	85,00	340 %
51. Americano	Mtr.	38,00	3	90,00	150,00	9	112,00	302 %
52. Morim	Mtr.	30,00	8	90,00	140,00	7	110,00	366 %
53. Mesc a Pir.	Mtr.	45,00	4	95,00	170,00	9	125,00	276 %
54. Brib Jofre	Mtr.	48,00	5	120,00	180,00	7	132,00	275 %
55. Muates	Um	25.000,00	A	60.000,00	80.000,00	B	55.000,00	220 %

Observação — Em 55 artigos acima citados, a média em % foi de um aumento de 277,9%.
Rio Branco (Acre), 15 de março de 1963. — Sebastião Dau I.

O SR. JOÃO AGRIPO

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Têm a palavra, pela ordem, o nobre Senador João Agripino.

O SR. JOÃO AGRIPO

(Pela ordem. Sem revisão do orador). -- Sr. Presidente, ouvi a leitura de emendas que foram apresentadas a um projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado. Verifiquei, pelo anúncio de V. Exa. que termina hoje o prazo creio que de quatro dias para receber emendas.

Ocorre que pela praxe do Senado, v. Exa. anuncia o projeto de resolução e, no mesmo tempo, o prazo para receber emendas, em Mesa. Mas, não figura na Ordem do Dia que está para receber emendas. De modo que o Senador que não tiver ouvido a declaração de V. Exa. de que ficará na Mesa, durante quatro dias para receber-las, não terá conhecimento desse fato a não ser que leia o Diário do Congresso Nacional, na parte referente ao Senado Federal, diariamente.

Entendo, Sr. Presidente, que não haveria mal algum em que se adotasse nesta Casa, a mesma praxe da Câmara: incluir-se o projeto ao final da Ordem do Dia, com a nota de que está recebendo emendas a um, dois tés, quatro ou último dia, para conhecimento dos Srs. Senadores.

Da mesma forma, quanto às emendas constitucionais. Pelo Regimento Interno proposições dessa natureza devem figurar durante seis sessões na Ordem do Dia, para serem votadas com o quorum qualificado de dois terços. Depois disso, serão submetidas à votação, com o quorum mínimo de trinta e quatro Senadores, de maioria absoluta. Na ordem do dia devia constar o número de sessões a que são submetidas com aquele quorum especial, para que o Senador soubesse quantos dias já teriam decorrido desse quorum qualificado e, dessa forma, pudesse orientar-se para o quorum mínimo.

São providências, Sr. Presidente, que, a meu ver, a Mesa poderia tomar, independentemente de alterações regimentais, eis que são, digamos, de ordem administrativa, para o bom andamento dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE:

Respondo à questão de ordem suscitada pelo nobre Senador João Agripino. Cabe-me declarar, que, de fato, uma vez lido e publicado, o projeto fica, por três sessões, à espera de emendas. Isso ocorreu com os proje-

tos a que S. Exa. se refere. O prazo para apresentação de emendas terminaria no dia 24 do corrente. Não obstante ser essa a situação regimental, as sugestões que acabam de ser formuladas pelo nobre Senador João Agripino são interessantes e independem de projeto de resolução, que a Mesa as adote, com providência de boa ordem administrativa. Nada impede que a Mesa, ao final de cada sessão, encerre o prazo 14 minutos após aquela dia para apresentação de emendas e preste nas condições a que acaba de se referir o nobre Senador João Agripino.

A Mesa acolhe, assim, as sugestões formuladas pelo nobre Senador João Agripino.

O SR. JOÃO AGRIPO — Obrigado a V. Exa. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Antes porém, designo, para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA**SESSAO DE 28 DE MAIO DE 1963**
(Terça-feira)**Materia em regime de urgência**

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de

1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 100-61 na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo de Migração e Colonização entre os Estados Unidos do Brasil e o Japão, assinado no Rio de Janeiro em 14 de novembro de 1956 (em regime de urgência, nos termos do art. 326, nº 5º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 198, de 1963, aprovado na sessão de 21 do mês em curso) depachando de pronunciamento das Comissões — de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Agricultura, de Saúde, de Finanças.

Materia em tramitação normal**Votação**

2

Votação em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 167 de 1962 (nº 891-B de 1959 na Casa de origem), que isenta dos impostos de importação e de consumo material a ser importado pela Siderúrgica Barra Mansa S. A. tendo Parecer favorável sob nº 162 de 1963, da Comissão de Finanças.

3

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1963 (nº 948-B de 1959, na Casa de origem), que releva a prescrição que incorre o direito à reforma por incapacidade física, do ex-soldado do Exército Jorge Lado Cés, tendo Parecer favorável ao projeto e à emenda nº 2 (CPS); favorável com subemendas às de ns. 1 a 3 (CPS) e oferecendo as emendas ns. 4-CF a 122-CF.

4

Votação em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1961, que assegura os mesmos vencimentos e vantagens a que atende o art. 12 da Lei nº 1.441, de 24 de setembro de 1951, aos servidores das Secretarias do Ministério Público Federal, tendo Parecer sob nº 324, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

5

Votação em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento) do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1963, de autoria do Sr. Senador Coimbra Bueno, que dispõe sobre o aproveitamento agrícola de terras devolutas e áreas pertencentes aos órgãos do poder público e dá outras provisões, tendo Parecer sob nº 132, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição do projeto por inconstitucional.

6

Votação em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (nº 111-A-61 na Casa de Origem) que aprova o Acordo Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Árabe Unida tendo Pareceres favoráveis (sob nº 152, 153, 154, 155, de 1963) das Comissões — de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; de Relações Exteriores e de Finanças.

7

Votação, em segundo turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1951, de autoria do Sr. João Vilasboas e outros Srs. Senadores, que altera os artigos, 26, 56, 58, 60, 116 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal (organização administrativa do Distrito Federal; composição da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal Superior Eleitoral; processo de escolha do Presidente Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e aplicação da cota do imposto de renda destinado aos Municípios), tendo Parecer favorável, sob nº 335, de 1961, da Comissão Especial (com votos vencidos dos Srs. Senadores Aloysio de Carvalho, Nogueira da Gama e restrições do Sr. Senador Silvestre Péricles).

8

Votação, em primeiro turno, Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961, de autoria do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores que modifica o § 1º do art. 191 da Constituição (aposentadoria aos 20 anos de serviço), tendo Parecer favorável, sob nº 334, de 1961 da Comissão Especial.

9

Discussão

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1962 (nº 4.692-B/62 na Casa de origem) que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1963, 1964 e 1965 e dá outras provisões, tendo — Pareceres (ns 190 a 192, de 1963) das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; — do Polígono das Sécas, favorável, com as emendas que oferece, sob ns. 1 a 3 (CPS); — de Finanças, favorável ao projeto e à emenda nº 2 (CPS); favorável com subemendas às de ns. 1 a 3 (CPS) e oferecendo as emendas ns. 4-CF a 122-CF.

10

Discussão em turno único do Parecer (secreto) da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 83-63 (nº de origem 127-63), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. José Joffily Bezerra de Melo para membro do Conselho Nacional de Economia.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos)

g) três exemplares iguais de fotografia recente do candidato, tirada de frente e sem chapéu (formato 3x4 centímetros), trazendo no verso, a tinta, o nome do interessado.

5º exhibir no ato da inscrição:
a) carteira de identidade ou profissional;

b) título de eleitor;
c) prova de quitanda com as contribuições militares, no caso de candidato do sexo masculino.

CAPÍTULO I**Da Inscrição**

1. No momento da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro próprio, devendo preencher as fichas de inscrição.

2. O candidato cuja inscrição não for considerada em ordem e que, convocado por edital, não comparecer no prazo concedido, terá a inscrição cancelada.

3. Encerradas as inscrições, organizar-se-á, em ordem alfabética, a relação dos candidatos, que receberão, mediante exibição de carteira de identidade ou profissional, cópia de identidade com a fotografia e a indicação do seu número de chama, sem os quais não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas.

4. O candidato que não produzir o cartão de identidade no prazo determinado pelos avisos publicados no Diário do Congresso e ou no Diário Oficial, terá a inscrição cancelada.

CAPÍTULO II**Das Provas**

5. Haverá provas técnicas e de habilitação, assim distribuída.

Técnicas

1º Registro taquigráfico, durante dez minutos, de ditado feito na velocidade de 110 a 125 palavras por minuto, da seguinte forma: 110 — 11 — 113 — 115 — 117 — 119 — 121 — 123 — 124 e 125.

Prazo para decifração — duas horas.

Grau mínimo — 50 (cinquenta).

Límite de erros — 120 (cento e vinte).

2º registro taquigráfico durante cinco minutos, de ditado feito na velocidade de 130 palavras por minuto.

Prazo para decifração — uma hora.

Grau mínimo — 60 (sessenta).

Límite de erros — 80 (oitenta).

3º registro taquigráfico de discurso pronunciado no plenário, sem caráter eliminatório, no total de vinte minutos, distribuídos em "cortes" de 5 a 10 minutos, sendo a prova realizada em um ou mais dias, como se fosse necessário.

Prazo para decifração de cada 5 minutos — uma hora.

Habiliçao

4º Exame de Português dividido em duas partes:

Primeira — correção do ditado escrito, de discurso ou trecho de discurso com o mínimo de 30 linhas impressas ou mimeografadas, cortado no momento da prova e no qual não haveriam sido propositalmente incluídos erros:

Segunda — pontuação de trechos com o mínimo de 20 linhas, sorteado no momento.

Valor da 1ª parte — 60 (sessenta) pontos

Valor da 2ª parte — 40 (quarenta) pontos.

Duração da prova — duas horas.

Grau médio — 60 (sessenta).

5º Francês e Inglês — Verso para o português sem auxílio de dicionário, de trecho de linquagem corrente, de 20 a 25 linhas impressas ou mimeografadas.

Duração da prova — duas horas.

Grau mínimo — 50 (cinquenta).

6ª História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral — Exame escrito, sob a forma de testes. Duração da prova — duas horas. Grau mínimo — 40 (quarenta).

CAPÍTULO III

Títulos

3. Os títulos apresentados pelo candidato e julgados idôneos pela Banca, valerão pontos para a composição da nota final.

7. Consideram-se títulos para este efeito:

I — certidão passada por autoridade competente, em papel timbrado da repartição e com firma reconhecida, de que o candidato exerce (ou exerceu) o cargo de taquígrafo em:

a) órgão do Poder Legislativo federal;

b) órgão do Poder Legislativo estadual;

c) Câmara Municipal de capital de Estado;

d) Tribunal federal;

e) Tribunal estadual;

f) órgão colegiado ou autárquico federal;

g) órgão colegiado ou autárquico estadual;

II — certidão, com firma reconhecida, de que o candidato já foi classificado em concurso público para taquígrafo com a média superior a 60 (sessenta);

III — certidão, com firma reconhecida, de que o candidato exerce (ou exerceu) o professorado de taquígrafia em estabelecimento de ensino oficial;

IV — trabalhos publicados sobre taquígrafia;

V — outros títulos relacionados com Taquígrafia, exceto certificados de conclusão de curso para formação de taquígrafos, seja qual for sua origem.

8. Das certidões deve constar o tempo de exercício no cargo.

9. Em se tratar do de concurso de provas para primeira investidura em cargo de carreira, a todas elas se submeterão os candidatos, independentemente de títulos ou diplomas que possuam.

10. Observar-se-á a ordem do editorial, na realização das provas. A Banca Examinadora, entretanto, pode alterá-la, quando considerar conveniente.

11. A obtenção de nota inferior ao mínimo estabelecido em qualquer das provas habilitará desde logo e totalmente o candidato.

CAPÍTULO IV

Dos critérios de julgamento

12. Para a contagem de erros nas provas técnicas, cuja decifração será feita obrigatoriamente a máquina, usar-se-á a seguinte norma:

a) cada palavra omitida, acrescida ou substituída com alteração de sentido — um erro;

b) cada palavra omitida, acrescida ou substituída sem alteração de sentido — meio erro;

c) palavras sólitas certas, sem formar sentido — meio erro por palavra;

d) palavras sólitas, erradas, sem formar sentido — um erro por palavra;

e) erros de português, conforme a gravidade, a critério da Banca Examinadora — meio erro, um erro ou dois erros;

f) no caso de concorrência de erros (por exemplo: omissão de cinco palavras e substituição por três erradas), computar-se-á o número maior de erros;

g) os erros em mais de uma palavra contar-se-ão uma vez, desde que consequentes, a critério da Banca Examinadora.

13. O julgamento da prova de português obedecerá o seguinte critério:

a) o candidato que corrigir todos os erros incluídos no cálculo a que se

refere a 1ª parte da prova, obterá 60 pontos. Por erro não corrigido ou cometido, perderá tantos pontos quantos resultarem da divisão de 60 pelo número de erros incluídos no texto, multiplicado o quociente dessa divisão pelo número de erros não corrigidos ou cometidos;

b) do valor 40 atribuído à 2ª parte da prova, na qual serão levados em conta, sobretudo, os erros de pontuação, sera deduzidos de meio a dois pontos por erro cometido, segundo a gravidade, a juízo da Banca Examinadora.

14. O julgamento da prova de Francês e Inglês obedecerá o seguinte critério:

Na atribuição de pontos será levado em conta, principalmente, o grau de exatidão com que o candidato verta para o português, na forma e no sentido, o texto original. A prova de inglês valerá 50; a de francês, 50. Cada palavra não traduzida, traduzida erroneamente ou inadequadamente com ou sem alteração do sentido; erro de concordância, de regência ou de outra natureza, acarretará perda de meio ponto até três pontos, de aí para com a gravidade e a juízo da Banca Examinadora. A nota será a soma dos pontos obtidos em ambas as provas.

15. O julgamento da prova de História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral obedecerá o seguinte critério:

A prova compõe-se de quatro partes, valendo cada uma 25. Os textos merecerão de um a três pontos, a juízo da Banca Examinadora. A nota final será a média apurada na divisão por dois do total de pontos obtidos.

16. O julgamento da prova de títulos obedecerá o seguinte critério:

Os pontos conferidos variarão de acordo com a hierarquia, no respectivo campo de ação, das entidades referidas no Item 7, I, do Capítulo III, com o número de seus membros, a diversidade e vulto das matérias de que tratam, a frequência e duração das reuniões ou sessões que normalmente realizam e, consequentemente, com as dificuldades que se apresentem ao taquígrafo na execução do seu trabalho.

Havendo títulos simultâneos referentes a cargo do qual o candidato se tenha exonerado e a cargo que ocupe atualmente, só será considerado o último para efeito da atribuição de pontos.

A classificação em concurso público, o professorado de taquígrafia, os trabalhos teóricos e outros títulos mencionados nos ns. II, III, IV e V do mesmo Capítulo, valerão pontos de concorrência com a importância que tenham para alteração da classificação do candidato.

17. Para o julgamento final observar-se-á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de Plenário, dobrar-se-á esse número e ao resultado se acrescentar o total das notas das provas de ditado taquigráfico. Multiplicar-se-á por dois essa soma e o resultado se adicionará a media das provas de habilitação. A nota final será o quociente da divisão dessa soma por nove, acrescido da nota da prova de títulos.

18. A nota final inferior a 60 (sessenta) importará em desclassificação.

19. Após o julgamento pela Banca Examinadora, e antes da identificação, as provas ficarão à disposição dos candidatos para vista, pelo prazo de 18 horas a fim de que formularem recursos, se cabíveis.

20. O recurso constará de petição dirigida ao Diretor-Geral da Secretaria, sem sela de sigilo. O recurso formulado pelo candidato deverá, sob pena de indeferimento, ser feito a que se

fundamentado e indicar, com precisão, as questões e os pontos, objeto de revisão. Se aceitar o recurso, o Diretor-Geral poderá mandar proceder também à revisão de toda a prova.

A Banca, depois de conhecer das razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado, mas só poderá propor a alteração da nota atribuída anteriormente, se ficar evidenciado erro de fato na aplicação do critério do julgamento. Não será apreciada a reclamação, se não redigida em termos convenientes ou não indicar, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que a justifiquem e permitam pronta apuração.

Depois de apreciados os recursos pela Banca, cabe a decisão final ao 1º Secretário do Senado Federal, representando a Comissão Diretora.

21. Os limites mínimos estabelecidos serão rigorosamente obedecidos. Apurar-se-ão as frações até milésimos.

CAPÍTULO V

Da reanulação das provas

22. Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial (Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, da Academia Brasileira de Letras — edição da Imprensa Nacional — 1943).

23. As provas técnicas se realizarão exclusivamente pelo processo manual, a lápis ou tinta. E, lucro, entretanto, utilizar-se-á o candidato do sistema taquigráfico de sua preferência e, inclusive, de bloco de papel seu. A decifração de tais provas far-se-á à máquina, fornecida pela Secretaria do Senado Federal ou trazida pelo candidato. As folhas do registro taquigráfico deverão ser entregues à Banca Examinadora e apensadas às respectivas provas.

24. Sempre que o número de concorrentes exceder a 20, será o ditado taquigráfico feito ao microfone.

25. As provas de habilitação (Português, Francês, Inglês, História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral) serão manuscritas a tinta azul-preta, devendo o candidato comparecer munido de caneta-tinteiro carregada. O emprego de lápis-tinta acarretará desclassificação do candidato.

26. Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido do cartão de identificação fornecido pela Secretaria do Senado Federal. As outras provas de identidade não terão valor nessa ocasião.

27. Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas as quais deverão para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

28. Atribuir-se-á a nota zero à prova que apresentar sina, expresso ou convencional que possibilite a sua identificação.

29. Os textos para as provas técnicas e as de português, francês e inglês serão sorteados e os impressos respetivos preparados na presença do candidato.

30. O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova estará automaticamente excluído do concurso. Será também excluído por ato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorreção ou des cortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização da prova, for colhido em flagrante comunicação com outras candidatas ou pessoas estranhas, verdadeira ou por escrito ou por qualquer outra forma ou de utilização de notas, livros ou

impressos, salvo os expressamente permitidos. A ata dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência dessa natureza.

31. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

32. O não comparecimento a qualquer prova, mesmo não eliminatória, importará em exclusão do concurso, considerados sem efeitos os exames porventura já prestados e não sendo permitido prestar as provas subsequentes.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

33. A inscrição do candidato, com a assinatura no livro competente, implicará conhecimento destas instruções e compromissos tácitos de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham estabelecidas.

34. É de dois anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data da homologação pela Comissão Diretora do Senado Federal.

35. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

36. Serão publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidato.

37. As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

38. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento destas instruções.

39. Todas as instruções, chamadas e resultados serão publicados no Diário do Congresso e (ou) no Diário Oficial. A Banca Examinadora pode, simultaneamente, comunicá-los aos candidatos por telegrama, mas não fica responsável por qualquer truncamento que porventura se verifique na transmissão do texto original.

40. Não há justificativa para o não atendimento dos prazos; o candidato deve estar sempre em contato com o Senado Federal para não perdê-los.

41. Embora as inscrições possam ser feitas também no Rio de Janeiro, todas as provas serão realizadas em Brasília.

Tabela para julgamento da prova de Ditado Taquigráfico

1º Ditado (1ª prova)

Número de erros	Grau
120	50
96	60
72	70
48	80
24	90
0	100

2º Ditado (2ª prova)

Número de erros	Grau
80	60
60	70
40	80
20	90
0	100

Tabela para julgamento da Prova de Titulos

Item 7, cap. III	Valor
letra a	5
letra b	4
letra c	3
letra d	3
letra e	2
letra f	2
letra g	1
II	3
III	15
IV e V	15

as critérias da Banca Examinadora
Secretaria do Senado Federal, em
21 de maio de 1963. — Euríndio Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Das 22-5 a 28-6-63.

AVISO

A primeira prova do concurso (1º ditado taquigráfico) será realizada no dia 7 (sete) de junho do corrente ano (domingo, às nove horas), no gabinete do Senado Federal. — Euríndio Mendes Vianna, Diretor-Geral.
(De 24.5.63 até 28.6.63)